Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 89
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 13/2007

MENSAGEM Nº 14/2007

RECEBIDA EM: 1º de fevereiro de 2007.

Nº DO PROJETO: 13/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.

CONVÊNIO Nº 03/2007

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2007.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 8 de fevereiro de 2007.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Aldir Vendruscolo – PFL

POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de fevereiro de 2007.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de fevereiro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de fevereiro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 33/2007

Lei nº 2736, de 21 de fevereiro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3979, do dia 2 de março de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2007 - EDIÇÃO 3979 - ANO XXI

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 98
Visto: Diego

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

LEI Nº 2.736, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor**, de 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em três parcelas, necessários ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas.

Parágrafo único. O convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais, como "anexo I" da presente lei.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 – Departamento da Criança e Adolescente

08.243.0035.2.058.000 – Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun. da Criança e Adolescente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de fevereiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 03/2007

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Pato Branco, sediada na Rua Caramuru nº 271, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Viganó, portador do RG nº 746.995-0/SSP-PR, e CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 230, Edifício Dona Cesira, apto. 09-A, nesta cidade, de ora em diante denominado 1º Convenente e a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, sediada na BR 158, KM 537, em Pato Branco/PR, representada pela Presidente, Senhora Ana Paula Breowicz Slonski, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 838.561.889-91 e RG nº 2.021.388-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 140, Bairro Jardim das Américas, 2º Convenente, tem justo e combinado entre si, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - *Do objeto:*

Constitui-se objeto do presente convênio o repasse de verba no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- **1ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 15 de março de 2007;
- **2ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 16 de abril de 2007;
- **3ª parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):** 16 de maio de 2007.

Cláusula Segunda - *Do prazo:*

O prazo de vigência do presente ajuste será a partir do dia 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007.

Cláusula Terceira - *Da destinação dos recursos:*

O presente repasse destina-se ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.

Cláusula Quarta: *Da Dotação Orçamentária:*

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município:

09.00	**Secretaria de Ação Social e Cidadania**
09.02	Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.058.000	Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Fdo Mun. da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta: *Da prestação de contas:*

Ao final da vigência do Convênio, o 2º Convenente fica obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal, do valor recebido.

Cláusula Sexta: *Da Rescisão:*

O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou unilateralmente pelo 1º Convenente em caso de não cumprimento das cláusulas deste contrato, na forma e casos previstos na Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima: *Do Foro:*

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, como competente para dirimir questões contratuais.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco,

Município de Pato Branco - 1º Convenente
Roberto Viganó – Prefeito Municipal
FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar
Ana Paula Breowicz Slonski - Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007

PARTES	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FUNDABEM – FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR**
OBJETO:	Cooperação financeira para repasse de verba, que destina-se ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.
VALOR:	Valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme segue: • **1ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 15 de março de 2007; • **2ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 16 de abril de 2007; • **3ª parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):** 16 de maio de 2007.
VIGÊNCIA:	15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007.
FORO:	Comarca de Pato Branco

Pato Branco,

ROBERTO VIGANÓ – Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls.: 07
Visto: Diego

PROJETO DE LEI Nº 13/2007

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com à **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor**, de 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em três parcelas, necessários ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições basicas.

Parágrafo único. O convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais, como "anexo I" da presente lei.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 – Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.058.000 – Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun. da Criança e Adolescente

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 96
Visto: Diego

CONVÊNIO Nº 003/2007

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Pato Branco,** sediada na Rua Caramuru nº 271, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, senhor **Roberto Viganó,** portador do RG nº 746.995-0/SSP-PR e CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 230, Edifício Dona Cesira, apto. 09-A, nesta cidade, de ora em diante denominado **1º Convenente** e a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, sediada na BR 158, Km 537, em Pato Branco, Paraná, representada pela Presidente, senhora **Ana Paula Breowicz Slonski,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 838.561.889-91 e RG nº 2.021.388-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 140, Bairro Jardim das Américas, 2º **Convenente**, tem justo e combinado entre si, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – *Do objeto:*

Constitui-se objeto do presente convênio o repasse de verba no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme segue:

1ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais): 15 de março de 2007;
2ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais): 16 de abril de 2007;
3ª parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 16 de maio de 2007.

Cláusula Segunda – *Do prazo:*

O prazo de vigência do presente ajuste será a partir do dia 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007.

Cláusula Terceira – *Da destinação dos recursos:*

O presente repasse destina-se ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.

Cláusula Quarta – *Da dotação orçamentária:*

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 – Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.058.000 – Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun. da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 95
Visto: Diego

Cláusula Quinta – *Da prestação de contas:*

Ao final da vigência do convênio, o 2º Convenente fica obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal do valor recebido.

Cláusula Sexta – *Da rescisão:*

O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou unilateralmente pelo 1º Convenente em caso de não cumprimento das cláusulas deste contrato, na forma e casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – *Do Foro:*

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, como competente para dirimir questões contratuais.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2007.

Município de Pato Branco – 1º Convenente
Roberto Viganó – Prefeito Municipal

Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor
Ana Paula Breowicz Slonski – Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls: 04
Visto:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2007

Através do projeto de lei acima indicado, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para firmar convênio com a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, de 15 de março a 16 de junho de 2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em três parcelas, destinado ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes.

A proposição encontra-se acompanhada de informações e documentos, os quais justificam a necessidade da referida entidade em obter recursos públicos, visando a melhoria de suas instalações, possibilitando o atendimento de crianças e adolescentes carentes, dentro dos padrões de higiene e saúde, básicos e extremamente necessários.

Esta relatoria considerando que a matéria tem amparo legal, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer salvo melhor juízo.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2007.

Aldir Vendruscolo – PFL
Relator

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
Presidenta

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 33
Visto: Diego

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2007

O Executivo Municipal, deseja obter autorização legislativa para firmar convênio com a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no período compreendido entre 15 de março a 16 de junho de 2007, divididos em três parcelas, destinado ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e cozinha.

Ressaltamos que os banheiros encontram-se em condições precárias de uso, sendo que a entidade já recebeu intimação da Vigilância Sanitária Municipal, para efetuar os reparos imediatos, sob pena de interdição dos mesmos.

A principal preocupação da direção da FUNDABEM é de efetuar urgentemente os reparos mencionados, visando preservar e manter na escola as crianças e adolescentes, em condições satisfatórias de higiene e segurança.

Feitas essas considerações o projeto é digno de discussão recebendo **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

E o parecer, SMJ.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2007.

Laurindo Cesa – PSDB - Relator

Osmar Braun Sobrinho – PV - Presidente

Volmir Sabbi – PT

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls: 32
Visto:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2007

O projeto de lei n° 13/2007, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para firmar convênio com a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no período compreendido entre 15 de março a 16 de junho de 2007, divididos em três parcelas, destinado ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e cozinha.

A Fundabem atende durante o ano todo, sem parar para férias, média de 204 crianças dos dois aos 14 anos e é sustentada com doações da iniciativa privada e subvenções municipais e federais e ainda são desenvolvidos diversos projetos que contribuem para a formação do ser humano.

No presente caso, o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), vai minimizar os problemas físicos em alguns setores da entidade, especialmente com relação aos banheiros, que estão com sérios problemas de manutenção inclusive com vazamentos que causam mau cheiro insuportável, atingindo a maioria das instalações.

Com base no exposto, esta relatoria, emite parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

É o parecer SMJ.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2007.

Nelson Bertani – PDT – Relator

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Cilmar Francisco Pastorello – PL

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 91
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2007

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para firmar convênio com a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor, de 15 de março a 16 de junho de 2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em três parcelas, destinado ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes.

A proposição encontra-se acompanhada de informações e documentos, os quais justificam a necessidade da referida entidade em obter recursos públicos, visando a melhoria de sua estrutura física (instalações), possibilitando o atendimento de crianças e adolescentes carentes, dentro dos padrões de higiene e saúde que elas merecem.

Sobre o tema em questão,o Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro, com muita propriedade assim se manifesta:

"Convênios são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. A organização dos convênios não tem forma própria, mas, em geral, depende de autorização legislativa e recursos financeiros para atendimentos dos encargos assumidos no termo de cooperação."

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende que quando há contrapartida financeira do Município, a autorização legislativa se faz necessária para a celebração de convênios, oportunizando a fiscalização e acompanhamento dos Vereadores quanto a execução de seu objeto.

A Lei Orgânica do Município de Pato Branco, assim estipula:

"Art. 47. Compete ao Prefeito:
XII – celebrar consórcios, convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, para a realização de objetivos de interesses do Município, na forma da lei;"

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto: Diego

No presente caso, diante dos fins a que se destinam os recursos públicos, verifica-se a presença de interesse público plenamente justificável, estando portanto, a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de fevereiro de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

RECEBIDO
Data 1º/2/07 Hora 17h39
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls: 03
Visto: Diego

MENSAGEM Nº 014/2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a **FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem Estar do** Menor, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob CGC/MF nº 77.013.506/0001-60, com sede e foro na BR-158, km 340, Travessa Antonio Borges, nº 152.

Conforme pode se constatar na minuta do Termo de Convênio anexo, o recurso a ser repassado se destina ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.

Certos de contarmos com a compreensão dos Senhores Vereadores, agradecemos, respeitosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 08
Visto: Diego

PROJETO DE LEI Nº 13/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com **FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem Estar do** Menor

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor,** de 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em três parcelas, necessários ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas

Parágrafo Único O convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais, como "anexo I" da presente Lei.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058.000 Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 87
Visto: Diego

CONVÊNIO Nº 003/2007

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Pato Branco**, sediada na Rua Caramuru nº 271, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Roberto Viganó**, portador do RG nº 746.995-0/SSP-PR, e CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 230, Edifício Dona Cesira, apto. 09-A, nesta cidade, de ora em diante denominado **1º Convenente** e a **FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, sediada na BR 158, KM 537, em Pato Branco/PR, representada pela Presidente, Senhora **Ana Paula Breowicz Slonski,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 838.561.889-91 e RG nº 2.021.388-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 140, Bairro Jardim das Américas, **2º Convenente**, tem justo e combinado entre si, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - ***Do objeto:***
Constitui-se objeto do presente convênio o repasse de verba no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- **1ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 15 de março de 2007;
- **2ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 16 de abril de 2007;
- **3ª parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):** 16 de maio de 2007.

Cláusula Segunda - ***Do prazo:***
O prazo de vigência do presente ajuste será a partir do dia 15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007.

Cláusula Terceira - ***Da destinação dos recursos:***
O presente repasse destina-se ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.

Cláusula Quarta: ***Da Dotação Orçamentária:***
Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058.000 Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 86
Visto: Diego

Cláusula Quinta: ***Da prestação de contas:***
Ao final da vigência do Convênio, o 2º Convenente fica obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal, do valor recebido.

Cláusula Sexta: ***Da Rescisão:***
O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou unilateralmente pelo 1º Convenente em caso de não cumprimento das cláusulas deste contrato, na forma e casos previstos na Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima: ***Do Foro:***
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, como competente para dirimir questões contratuais.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2007.

Município de Pato Branco - 1º Convenente
Roberto Viganó – Prefeito Municipal

FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar
Ana Paula Breowicz Slonski - Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 85
Visto: Diego

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE CONVÊNIO	
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007	
PARTES	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FUNDABEM – FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR**
OBJETO:	O presente repasse destina-se ao custeio dos serviços de reforma das instalações dos banheiros e da cozinha, visando proporcionar condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes de recursos.
VALOR:	Valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme segue: • **1ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 15 de março de 2007; • **2ª parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):** 16 de abril de 2007; • **3ª parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 16 de maio de 2007**
VIGÊNCIA:	15 de março de 2007 a 16 de junho de 2007.
FORO:	Comarca de Pato Branco
Pato Branco, 31 de janeiro de 2007 Roberto Viganó – Prefeito Municipal	

ASSESSORIA JURÍDICA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 009222007-14021060

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto: Diego

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 77.013.506/0001-60
NOME: FUNDACAO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM
ENDERECO: ESTR BR 158 S/N KM 537
BAIRRO OU DISTRITO: FUNDABEM
MUNICIPIO: PATO BRANCO
ESTADO: PR
CEP: 85509-380

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.
COM VALIDADE ATE 04/08/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 83
Visto: Diego

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 77013506/0001-60
Razão Social: FUND PATOBRANQUENSE DE BEM ESTAR FUNABEM
Nome Fantasia: FUNDABEM

Resultado da consulta em 05/02/2007 às 16:27:29

Obtenha o **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Consulte o **Histórico do Empregador**

Verifique a **Renovação do CRF**

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 82
Visto:

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR

(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Ofício das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

Ofício n.º 083/06 *Pato Branco, 25 de setembro de 2006*

ILMO. SR.
ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 247437

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo, para apreciação dessa Prefeitura, o Projeto para **Reforma das Instalações da Cozinha e Banheiro da FUNDABEM,** no valor total de **R$ 50.000,00.**

Como já é do conhecimento de V.Ex.ª, as instalações da cozinha e dos dois banheiros encontram-se em situação extremamente precárias de uso, e receberam intimação da Vigilância Sanitária Municipal para imediatos reparos, sob pena de interdição das mesmas.

Contamos com a Vossa costumeira colaboração para que possamos efetuar a reforma das referidas instalações e atender as crianças da Fundabem dentro dos padrões de higiene e saúde que elas merecem.

Atenciosamente

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente-Fundabem

77.013.506/0001-60
Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM
BR 158 - KM 343
CEP 85502-510
PATO BRANCO PR

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 81
Visto: Druzo

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Ofício das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

PROJETO DE REFORMA DA COZINHA E BANHEIROS DA FUNDABEM

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

Setembro de 2006

Município de Pato Branco
Fls. 82
Servidor

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Ofício das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

PROJETO TÉCNICO SOCIAL

I - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A **FUNDABEM** foi fundada em 21/12/1970 por um grupo de pessoas *sensibilizadas com crianças menos favorecidas. Trata-se de uma entidade* beneficente de assistência social, de direito privado, sem fins lucrativos.

OBJETIVO PRINCIPAL: o atendimento a crianças e adolescentes carentes, em situação de risco pessoal e social, em regime de semi-internato.

MISSÂO: construir, em sintonia com as políticas públicas de assistência social e o voluntariado, programas de assistência social, de modo que seus *resultados proporcionem a inclusão social, o desenvolvimento humano e a* melhoria da qualidade de vida das comunidades e/ou pessoas carentes, do município.

A Fundabem atua em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Promotoria de Infância e Juventude, com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentee e com o Conselho Tutelar. Essa interação permite um melhor resultado na realização das metas a que se propõe. A Entidade é mantida através de colaborações, eventos, subvenção *municipal e estadual e projetos específicos.*

A estrutura de sustentabilidade da Fundabem é composta de: subvenções sociais, colaborações da comunidade (empresas e pessoas físicas) e promoções de eventos (tradicional macarronada com galeto) para complementação da arrecadação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 80
Visto Diego

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

A equipe de profissionais remunerados pela entidade é composta de 16 funcionários, dentre os quais se inclui: 1 coordenadora pedagógica, 8 monitoras, 1 professor de Tae Kwon Do, 5 auxiliares gerais (cozinha, limpeza) e um motorista;

Além disso, existe uma equipe de 4 voluntários permanentes e mais 25 voluntários eventuais que atuam especificamente nos eventos realizados para angariar recursos.

II – PÚBLICO ALVO

A FUNDABEM atende crianças e adolescentes de diversos bairros do município, nas faixas etárias de 02 a 06 anos (90 crianças educação infantil e pré-escola em período integral), e de 07 a 14 anos (114 crianças em contra-turno ao horário escolar). São fornecidas 4 refeições por dia, entre café da manhã, lanche, almoço e jantar.

A Fundabem desenvolve dois projetos básicos separados por faixa etária das crianças.

O primeiro projeto é o atendimento em regime de creche, de crianças de 02 a 06 anos, as quais são conduzidas de casa até a Entidade pela manhã em transporte da própria Fundabem. As crianças provêm de famílias muito carentes da Cidade e passam o dia todo na Entidade, cursando a pré-escola, alimentando-se, adquirindo hábitos de higiene pessoal, desfrutando de atendimento odontológico e médico, quando necessário. Os grupos são orientados por professores e as crianças separadas por idade. As atividades são organizadas de acordo com as possibilidades da criança: recorte, colagens, pinturas, escrita, reprodução de textos, brincadeiras etc.

O segundo projeto abrange crianças de 07 a 14 anos, em contra-turno escolar e situação de risco real. São crianças retiradas das ruas, conduzidas e encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria Pública, Ação Social e Voluntários. O objetivo é inseri-los nos projetos existentes na Fundabem e mantê-los afastados das ruas.

III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 79
Visto: Diego

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

As crianças e adolescentes que freqüentam a Fundabem praticam atividades que favorecem a socialização, integração e elevação da auto-estima, através de reforço escolar, esportes, recreação, oficina de arte, eventos culturais, alimentação e hábitos de saúde e higiene.

Os projetos desenvolvidos atualmente na Fundabem são: esportivos (Tae Kwon Do, Futsal, Thoukball que é uma variação de voleiball e handball), de informática, de artesanato, manicure para meninas, dança e expressão corporal e educação física. As atividades são realizadas em grupos, enfatizando a questão de limites, de respeito ao outro e a si próprio, da socialização e da vida em comunidade.

Outro objetivo é estabelecer a inserção de menores aprendizes em programas pré-profissionalizantes, através de convênio e parcerias. Existe um projeto de manicure atualmente em andamento da Fundabem, em parceria com o CMDDCA, para 10 meninas, cujo treinamento está sendo feito por profissional habilitada, em duas aulas semanais, durante 6 meses.

Também, através de Convênio entre a Fundabem e Justiça Federal, foram contratados dois adolescentes para treinamento em meio período na Justiça Federal em Pato Branco.

Além disso, são transmitidas noções básicas de higiene e saúde, através de orientações individuais e acompanhamento. São oferecidas palestras de educação sexual, corpo humano, sexo e sexualidade, métodos de prevenção de doenças. São agendadas periodicamente visitas odontológicas e médicas, quando necessário, inclusive auxílio psicológico e fonoaudiológico.

IV – JUSTIFICATIVA

A Fundabem desenvolve seus trabalhos em sede própria numa área de terra com 79.680 m², tendo 1.690 m² de área construída, constando de:

- Área principal, com 820 m², contendo salas para atividades educacionais aos semi-internos com turmas separadas, e dependência para o setor administrativo, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros.

- Um anexo com 180 m², contendo três salas para atividades educacionais, uma sala para biblioteca, uma sala para coordenação pedagógica e banheiro coletivo.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 78.
Visto: Diego

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

- Um módulo esportivo com área de 800 m², também utilizado para realização de eventos e arrecadação de recursos financeiros.

Na área principal situam-se dois banheiros e a cozinha, onde são preparadas 4 refeições diárias para todas as crianças. Tanto a cozinha, como os dois banheiros contam construção de mais de 25 anos, sem reformas e estão em estado precário de uso, sendo que parte dos chuveiros e dos vasos sanitários já se encontra fora de uso. Atualmente contamos com apenas dois vasos sanitários em condições de usos para os meninos e três para as meninas, isso em um total de 204 crianças!

Além disso, as crianças menores tomam banho diariamente, em virtude das péssimas condições de higiene em que chegam a Entidade, além da necessidade de retirada de piolhos, tratamento de doenças de pele e higiene geral. O local onde encontram-se os chuveiros da Entidade é extremamente liso, com grande perigo de quedas e sem as mínimas condições de uso correto.

Em relação a cozinha, a mesma encontra-se em estado totalmente irregular, construída no meio da entidade, sem qualquer ventilação, em local inadequado e perigoso. A instalação de gás está em local interno, ao lado da cozinha, na área de circulação maior de crianças durante o dia.

Em inspeção recente, efetuada pela Vigilância Sanitária do Município a Fundabem foi autuada a promover a urgente reforma dos dois banheiros e da cozinha, sob pena de interdição da área, conforme documento em anexo.

Além disso tudo, entendemos que a Prefeitura Municipal economiza recursos diariamente com a parceria da Fundabem, uma vez que a entidade recebe dos cofres municipais R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) mensais, quantia esta totalmente insuficiente para a manutenção de 204 crianças. Desta forma, um investimento da ordem que estamos solicitando é muito menor do que seria investir em um projeto municipal para atender todas estas crianças que nós, voluntários, atendemos.

Salientamos, também que esta solicitação da entidade é muito antiga, sendo que, agora, chegou a um ponto crítico do estado das instalações, não podendo mais ser prorrogada a reforma da entidade.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 77
Visto: Diego

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 76
Visto: Diogo

PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA:

Já conseguimos a elaboração de um projeto de reforma, conforme cópia em anexo. Importante salientar que o mesmo foi elaborado dentro da maior economia possível e com cortes de tudo o que fazia-se obsoleto.

Também, já foram feitos orçamentos, dos materiais necessários para a execução da reforma, sendo que os materiais serão fornecidos a preço de custo para a Fundabem, conforme promessa dos fornecedores (comerciante de nossa Cidade).

O valor total do projeto foi orçado em R$ 50.000,00 entre material e mão-de-obra.

Entretanto, para um investimento deste porte, torna-se necessária a colaboração do Município, uma vez que a Entidade não pode arcar com tais despesas.

Além disso, entendemos ser devida tal colaboração, uma vez que a Fundabem sempre foi parceira da Prefeitura Municipal no atendimento aos menores de nosso Município e jamais teve qualquer interesse particular, político ou religioso, é vital para o afastamento das crianças das ruas de nossa Cidade e muito contribui para a diminuição da violência e formação de pessoas com caráter para fazer o futuro de nossa Cidade.

V - OBJETIVO GERAL

Efetuar a reforma nas instalações da cozinha e nos banheiros do seu prédio principal da entidade, que encontram-se em estado extremamente precário de uso, conforme informações supra citadas.

VI – RESULTADOS ESPERADOS

Tendo em vista que nosso principal objetivo é fazer com que nossas crianças tenham uma vida digna e sejam profissionais do futuro do nosso município, afastando-se das drogas, álcool e marginalidade, pretendemos oferecer a eles ambiente adequados, limpos e em condições de uso.

Com o atendimento a essas crianças carentes, a FUNDABEM, espera melhores resultados escolares, afastá-las das ruas e contribuir para a

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

formação do conhecimento dessas criança de forma mais humana, educada e dígna. Proporcionar a inclusão social através de diversas ações multidiciplinares objetivando a melhoria das condições de vida dessas crianças/adolecentes e indiretamente de seus familiares.

ACRESCENTAMOS, AINDA, QUE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, A ENTIDADE ENCONTRA-SE REGULARIZADA EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, SITUAÇÃO ESTA QUE DEMANDOU MUITO EMPENHO DA ATUAL DIRETORIA, UMA VEZ QUE ESTES DOCUMENTOS ESTAVAM EM COMPLETO ABANDONO ATÉ ENTÃO.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 75
Visto: Duzo

VII- SOLICITAÇÃO

Pelo acima exposto, solicitamos a Prefeitura Municpal de Pato Branco, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) para efetuarmos a reforma dos banheiros e cozinha da Fundação Patobranquense do Bem Estar, tudo conforme documentos em anexo, reformas estas a serem executadas sempre pelo menor preço, com fiscalização, se necessário entender, de funcionário público municipal, com comprometimento de prestação de contas total no menor prazo possível.

Desta forma, agradecemos a atenção sempre dispensada, reconhecemos a parceria contínua desta Prefeitura e esperamos, pedindo encaricidamente, a aprovação desta nossa solicitação, pois só assim, juntos, faremos uma Cidade cada vez melhor e mais humana.

Atenciosamente,

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI

PRESIDENTE

F U N D A B E M

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 74
Ass.: Diego

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR

(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Ofício das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

ACOMPANHAM O PRESENTE PROJETO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1-CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL;

2-LEI 6238- DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL;

3-CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL;

4-LEI 58/71 QUE DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL;

5-CERTIDÃO FEDERAL DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

6-LEI 2.577/2005- SUBVENÇÃO MUNICIPAL;

7-CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

8-DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATO BRANCO;

9-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;

10-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

11-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

12-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE O INSS;

13-CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

14-RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

15-ESTATUTO DA ENTIDADE;

16-ATA DE ELEIÇÃO;

17-PROJETO TÉCNICO DA REFORMA;

18-ORÇAMENTOS;

19-FOTOS DOS BANHEIROS E COZINHA DA FUNDABEM.

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto: Diego

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - CTQ
COORDENAÇÃO DE JUSTIÇA, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO
DIVISÃO DE OUTORGAS, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do título de utilidade pública federal.

Validade: 30 de abril de 2007.

CERTIFICO que a instituição **FUNDAÇÃO CATÓLICA DO BEM ESTAR DO MENOR,** CNPJ nº **77.013.506/0001-60,** declarada de utilidade pública federal pelo Decreto de 16 de setembro de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 17/09/1993, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de **2005,** como exigido pelo art. 4.° da Lei 91/35 e pelo art. 5.° do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico **http://www.mj.gov.br/ConsultaEntidades**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Secretaria Nacional de Justiça

Brasília, 08 de maio de 2006.

Andréia Toledo de Lima Prates
Coordenadora

Certidão expedida gratuitamente.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade
Em 10/08/2006
Selo 10 AGO. 2006
Preço
TABELIONATO DE NOTAS
BQM21184
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃ SONIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85601-030 - Pato Branco - Paraná

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 6237

DATA: 22 de outubro de 1971.
Súmula: Transfere para a viúva Francisca Macedo Guttierrez a pensão mensal concedida a Gabriela Souza Macedo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica transferida para a viúva Francisca Macedo Gutierrez a pensão mensal concedida a Gabriela Souza Macedo pela Lei n.º 1.534, de 9 de dezembro de 1958, alterada pela Lei n.º 5.205, de 11 de dezembro de 1965.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno em Curitiba, em 22 de outubro de 1971.

HAROLDO LEON PERES
Governador do Estado
LINEO EMILIO KLUPPEL
Secretário da Fazenda

LEI Nº 6238

DATA: 22 de outubro de 1971.
Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor "FUNDABEM".

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor "FUNDABEM", com sede na cidade de Pato Branco.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno em Curitiba, em 22 de outubro de 1971.

HAROLDO LEON PERES
Governador do Estado
LINEO EMILIO KLUPPEL
Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 998

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o vencido no protocolado sob n.º 19.760-71, neste Palácio,

DECRETA: —

Art. 1º. O art. 4.º, do Decreto n.º 22.283, de 29 de janeiro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art 4.º. Integrarão o Conselho Superior de Polícia:

I — O Secretário de Segurança Pública;
II — O Diretor da Polícia Civil;
III — O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado;
IV — O Diretor do Departamento de Trânsito;
V — O Assessor Militar da Secretaria de Segurança Pública; e
VI — O Assessor Civil da Secretaria de Segurança Pública".

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de outubro de 1971, 150.º da Independência e 83.º da República.

(a) HAROLDO LEON PERES
Governador do Estado
Pérsio Ferreira
Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL VANGUARDA DO ESTADO

Diário Oficial

Diretor:

I. D. FREITAS NETTO

DECRETO N.º 999

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria da Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1.º — Os porteiros e zeladores de edifícios de apartamentos e comerciais da Capital do Estado e Municípios, ficam obrigados a registrarem-se na repartição policial competente.

Art. 2.º — A competência do registro, de que trata o artigo anterior, na Capital do Estado é da Delegacia de Ordem Política e Social; nas cidades sedes de Subdivisões Policiais, estas serão competentes e nos demais municípios as Delegacias de Polícia.

Parágrafo Único — As Delegacias de Polícia competentes para o registro, ficarão incumbidas de fiscalizar os edifícios, visando o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3.º — O registro será feito mediante requerimento ao Delegado, acompanhado de:

a) — documento de identidade;
b) — título de eleitor;
c) — documento comprobatório de bons antecedentes político-sociais;
d) — atestado de bons antecedentes policiais; e
e) — duas fotografias de frente 3x4.

Art. 4.º — Será fornecido ao interessado, documento comprobatório do registro, numerado e padronizado, que não poporcionará ao seu detentor nenhuma das prerrogativas inerentes à carreira policial.

Art. 5.º — Os proprietários ou síndicos de edifícios só poderão contratar zeladores e porteiros que estejam registrados na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único — Os proprietários ou Decreto, será aplicada a multa de 1 a 5 salários mínimo regional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso.

Art. 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de outubro de 1971, 150.º da Independência e 83.º da República.

HAROLDO LEON PERES
Governador do Estado
Pério Ferreira
Secretário da Segurança Pública

Ref. Prot. n.º 13.521-71-PG.

DECRETO N.º 1000

O Governador do Estado do Paraná

Resolve nomear, de acôrdo com o art. 24, item III, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRIDOLIN SCHLOGEL, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete — Símbolo 3-C, do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, ficando exonerado, a pedido, o atual ocupante, ANNIBAL DE PAIVA CABRELLO.

DECRET

O Governador do Estado do Paraná, artigo 47, item II da Constituição Estadual decreta n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a dezembro de 1970, e tendo em vista o di de 1971,

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento 6.175 de 3 de dezembro de 1970, um Crédi duzentos e quatorze mil, quatrocentos e de acôrdo com a seguinte discriminação:

ÓRGÃO PRINCIPAL: SECRETARIA DE S SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO TRABALI
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO
UNIDADE DE EXECUÇÃO DELEGADA: TRABALHADOR RURAL

DOTAÇÃO: 71 — 8.3 — 51 — 08 — 0
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERENCIAS CORRENTE
3.2.7.0 — DIVERSAS TRANSFERENCIAS
3.2.7.3 — Entidades Estaduais
01—01 — Pessoal — Despesas F
01—02 — Pessoal — Despesas
08 — Transferências

T O T A

Art. 2.º — Servirá de recurso para a mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), do cadelamento de igual importância no n da de Execução Delegada e Dotação, r

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENT
3.2.7.0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS
3.2.7.3 — Entidades Estaduais
02 — Material de Consumo . .
03 — Serviços de Terceiros . .
04 — Encargos Diversos . . .

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPIT
4.3.4.0 — Auxílios para Equipamentos e

T O T A

Art. 3.º — Como recurso para cobert

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO BIBLIOTECA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 72
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 71
Visto: Diego

C E R T I D Ã O

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Vereador Laurindo Cesa, filho de Antonio Cesa e Amabile Pascoali Cesa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 982.111 – SSP/PR e CPF nº 213.473.449-34, residente e domiciliado na Comunidade de Passo da Ilha, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, certifica para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a Lei Municipal nº 58, de 3 de março de 1971, que declara de utilidade pública a Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor – Fundabem, com sede na cidade de Pato Branco, continua em pleno vigor.

Pato Branco, 10 de agosto de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Lei 13.228 de 18/07/200
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
em test° da verdade.
Pato Branco 10 AGO. 2006 PR
TABELIONATO DE NOTAS
BQM72954
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Rua Araribóia, 491

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 70
Visto: Diego

LEI Nº 58/71

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR (FUNDABEM)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO PATO BRANQUENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR (FUNDABEM), instituição de direito privado, com sede e fôro na cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, destinada a amparar moral, social, cultural e fisicamente o menor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 1971.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BANCO - PR
20 ABR. 2005
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
DL82274

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 63
Visto: Diego

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RCEAS1748/2006

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, de acordo com o Decreto n.º 2.536, de 7 de abril de 1998, RESOLVE conceder o presente **CERTIFICADO** ao(à) **Fundação Pato-Branquense de Bem Estar - FUNDABEM,** sediado(a) em **Pato Branco, PR,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **77.013.506/0001-60.**

O presente Certificado também assegura a validade do concedido pelo processo n.º 28987.013077/1995-10, em 21/12/1995, por ter sido **RENOVADO** pela **Resolução CNAS n.º 118**, de **13/07/2006**, publicada no Diário Oficial da União de **18/07/2006**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002645/2005-29**.

O Presente Certificado é válido de **28/12/2005 a 27/12/2008.**

Brasília, 18 de julho de 2006.

Silvio Iung
Presidente

TABELIONATO NOVAES
OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em fls.º da verdade.
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
Servidor
Pato Branco

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTA
A RENOVAÇÃO DESTE CERTIFICADO DEVE SER REQUERIDA ANTES DO FIM DE SEU PRAZO DE VALI

COPIA ANAVAULA

PARA PRESTAÇÃO CONTAS 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 68
Visto:

LEI Nº 2.577, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza conceder subvenção social a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro do ano 2006, no total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas de manutenção da **FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.**

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	**Secretaria de Ação Social e Cidadania**
09.02	Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.059	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069 de 13-07-90 e Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91
e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Rua Tamoio, 116 - Fone (46) 225-5544 - 85501-070 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 67
Visto: Diego

CERTIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1014, de 04 de março de 1.992 e suas alterações, bem como o disposto na portaria Nº 71, de 10 de Junho de 2001-CONANDA, certifica que a Fundabem (Fundação Patobranquense do Bem Estar), CNPJ-77.013.506/0001-60, sediada em Pato Branco-Pr, encontra-se regularmente cadastrada, conforme ata 015/2004, neste Conselho, sob o numero: 0103.

O Presente Certificado é valido para o período de um ano, contando a partir de 02 de Maio de 2006.

Pato Branco, 02 de maio de 2006.

Lori O. Busato

Lori Olívia Busato
Presidente do CMDDCA

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 66
Visto:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Rua Iguaçu, 382 – Centro – CEP 85.501-270 – Fone: (0**46) 3225-5544*
Pato Branco – Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei N.º8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal N.º1.384/85 de 02 de outubro de 1995, declara para os devidos fins, que a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 77.013.506/0001-60, com sede na BR 158, KM 343, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, está devidamente inscrito neste Conselho Municipal, sob o N.º03, tendo, esta inscrição, validade por dois anos. A entidade está em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias.

- A FUNDABEM tem por finalidade proporcionar as condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente carente de recursos, de ambos os sexos, na faixa etária de 2 à 14 anos de idade, em regime de semi-internato. Visando proporcionar educação, cultura, atividades esportivas, recreativas, lazer, saúde e atividades semi-profissionalizantes para um perfeito desenvolvimento humano, espiritual e social.

Pato Branco, 19 de abril de 2006.

Neuza Amadori Vigaro
Presidente do CMAS

Município de Pato Branco
Fls. 17
Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Olavo Bilac, 377 – Bairro Bortot - Pato Branco –PR. CEP: 85504080
FONE/FAX: (46) 225-1688. e-mail: vigilanciasanitaria@qualinet.com.br

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 65
Visto: Diego

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO:

LOCAL: Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor
ENDEREÇO: BR 158 Km 343
ASSUNTO: Liberação de Licença Sanitária
RESPONSÁVEL: Ana Paula Slonski
DATA DA OCORRÊNCIA: 26/06/06
INSPEÇÃO REALIZADA POR: Aline G. Borges – Fiscal de Tributos
Jaury Procópio – Auxiliar de Saneamento

DA INSPEÇÃO:
A inspeção foi realizada com o objetivo de verificar as condições higiênico-sanitárias do local, para a renovação da Licença Sanitária – exercício 2006.

DAS IRREGULARIDADES:

- Ausência de telas nas portas e janelas de acesso externo na área de manipulação de alimentos;
- Presença de utensílios de madeira na cozinha;
- Utilização de copos coletivos nos bebedouros;
- Vasos sanitários sem tampos;
- *Mictório desativado;*
- Cerâmicas danificadas nos sanitários;
- Portas quebradas nas salas de aula;
- Ausência de pia exclusiva para higienização dos alimentos;
- Piso em mau estado de conservação (cozinha);
- Ausência de EPI's completos e adequados para os manipuladores de alimentos;
- Lixeira sem dispositivo de abertura e fechamento automáticos;
- Fogão, freezer e prateleiras em mau estado de conservação;
- Ausência de sistema de exaustão adequado na cozinha;
- Utensílios de madeira;
- Ausência de local adequado e com chave para guarda de produtos e utensílios de limpeza;
- Mesas do refeitório danificadas;
- Lavatório danificado e não adaptado à altura das crianças da instituição.

Município de Pato Branco
Fls. 03

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls: 69
Visto: Diego

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Apresentar ordem de serviço referente à desinsetização;
- Providenciar pintura geral no estabelecimento;
- Realizar a desinfecção da caixa d'água, no mínimo a cada seis meses;
- Utilizar somente alimentos com registro no Ministério da Saúde;
- Verificar e controlar prazo de validade dos alimentos;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos.

BASE LEGAL:

- Lei Estadual 13331/01 regulamentada pelo Dec. 5711/02 que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado do Paraná;
- Lei Federal 6437/77 que configura as infrações à legislação sanitária.

CONCLUSÃO:

Diante desta situação informamos ao responsável que a licença sanitária só será liberada após a realização das melhorias necessárias no tocante às irregularidades e orientações acima descritas.

Aline G. Borges
Fiscal de Tributos

Jaury Procópio
Auxiliar de Saneamento

Proprietário ou responsável pelo estabelecimento
Carimbo e assinatura.

Ciente em: 27 / 06 / 06

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 63
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DE BEM ESTAR
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO

Seção I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DE BEM ESTAR – FUNDABEM, instituída por Aldino Formighieri Thomazi, Helena Parzianello Thomazi, Otaviano Ferreira Maciel e Ines Varaschin Maciel, nos termos da Escritura Pública de Constituição, lavrada no Tabelionato Novaes, de Pato Branco, Paraná, às fls. 326 a 341 do Livro n.º. 33 em data de 21 de dezembro do 1970, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica, sob a autonomia administrativa de membros do Movimento de Cursilhos de Cristandade, e do Movimento de Lareira, regida livremente por seus Estatutos, Regulamentos e Planos de Ação, deliberando e resolvendo tudo quanto não for vedado por lei e pela autoridade competente.

Art. 2º. A Sede e Foro da Fundação são em Pato Branco, Paraná, na BR 158, Km 343.

Art. 3º. O Prazo de duração será por tempo indeterminado.

Seção II

DAS FINALIDADES

Art. 4º. A Fundação tem por finalidade proporcionar as condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento integral e a vida digna do ser humano, carente de recursos, de ambos os sexos, a partir de 2 anos de idade, em regime de semi-internato, visando:

a) Proporcionar a todos os assistidos o acesso à educação, à cultura, à saúde e ao convívio social, através de atividades especificas que ajudam nas diferentes etapas do seu integral desenvolvimento e de sua recuperação;
b) Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer, visando o desenvolvimento físico e psíquico dos assistidos, despertando a solidariedade e o companheirismo;
c) Fazer com que os assistidos adquiram hábitos básicos de saúde, para seu pleno desenvolvimento, seu equilíbrio físico e espiritual e sua convivência harmoniosa com a sociedade;
d) Desenvolver atividades semi-profissionalizantes, para os adolescentes, como meio de preparação para o trabalho e de todos os demais, como medida terapêutica e forma de prover o sustento parcial dos assistidos.

Município de Pato Branco
Fls. 95
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido ato

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado por ser a verdade.
Em test.º
Pato Branco 15 SET. 2006
TABELIONATO NOVAES 2º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3223-5455

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 62
Visto: Diego

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Parágrafo 1º. Os objetivos previstos neste artigo visam ao perfeito desenvolvimento humano, espiritual e social dos assistidos, coerentemente com as finalidades da Fundação e com os valores e princípios cristãos.

Parágrafo 2º. Para o cumprimento desses objetivos, a Fundação colaborará com o Ministério Público da Comarca.

CAPÍTULO II

DOS COLABORADORES

Seção I

DENOMINAÇÃO

Art. 5º. São denominados colaboradores da Fundação aqueles que, tendo participado de um Cursilho de Cristandade, de uma Lareira, ou tenham interesse em contribuir para a sua condução ou manutenção, se comprometam a colaborar e contribuir para a realização dos objetivos da Fundação.

Seção II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES

Art. 6º. Constituem direitos e obrigações dos colaboradores:

a) Fazer parte da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, ressalvado o disposto contido no artigo 23.
b) Votar e ser votado para cargos de administração.
c) Comparecer às Assembléias, discutir e votar.
d) Aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal, os cargos para que forem eleitos, ou os encargos que aceitarem.
e) Participar das reuniões gerais do Conselho de Curadores e da Diretoria, sem direito a voto.
f) Prestigiar a Fundação, respeitando as disposições estatutárias, cooperando com seu engrandecimento e colaborando para o desempenho de sua missão.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido

ELIONATO NOVAES
OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade
Pato Branco 15 SET. 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 61
Visto: Dalcy
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 7º. O Patrimônio da Fundação é constituído pela doação inicial de seus instituidores do Imóvel, com área de 79.680 m², conforme matricula n.º. 10.084 no 1.º. Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, bem como pelos que venha a possuir por compra, doação ou legado de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 8º. Os bens patrimoniais da Fundação são inalienáveis, e serão, sempre que possível, convertidos em bens destinados à sua própria finalidade.

Art. 9º. Os bens móveis somente poderão ser alienados ou permutados após autorização do Conselho de Curadores, por solicitação da Diretoria Administrativa.

Art. 10. Em caso de extinção ou dissolução da Fundação, o Conselho de Curadores, destinará o patrimônio remanescente a uma entidade congênere de idênticas finalidades, deste Município devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Na inexistência destas, o patrimônio será destinado à Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR).

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

Seção I

DA RECEITA E DA DESPESA

Cartório de Pato Branco
Fls. 27
Servido

Art. 11. A Receita da Fundação será proveniente de:

a) Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
b) Auxilio e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
c) Rendas de promoções, que venham a ser organizadas;
d) Rendas de aplicações financeiras ou de incentivos fiscais;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé de verdade.
Em testº
Pato Branco 15 SET. 2008
TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHOCOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 60 - Fone (46) 3225-3455
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido

Art. 12. A despesa da Fundação será feita de acordo com as necessidades de maneira a assegurar o perfeito funcionamento da entidade, conforme orçamento anual.

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO PR
Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 60
Visto: Diego

Seção II

DO ORÇAMENTO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 13. O Orçamento anual da receita e da despesa será elaborado pela Diretoria Administrativa, obedecendo às necessidades e possibilidades de que dispõe.

Parágrafo único: Cada orçamento deverá ser elaborado durante a segunda quinzena de novembro e encaminhado ao Conselho de Curadores para aprovação.

Art. 14. O regime financeiro da Fundação obedece aos seguintes principios e normas:

a) O Exercicio coincide com o ano civil;
b) O Orçamento disciplina a previsão da receita e atende à despesa que decorre das obrigações legais assumidas regularmente;
c) Os saldos positivos de cada exercício serão utilizados sempre nos objetivos da Fundação.
d) Os saldos disponíveis serão depositados em conta bancaria de retirada livre, ou aplicados em titulos ou participações de segurança, rentabilidade e prazos convenientes.

§ 1°. A assunção de obrigações de valor igual, ou superior a 50 (cinqüenta) salários minimos, dependerá de prévia autorização do Conselho de Curadores;

§ 2°. A Fundação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3°. A Fundação não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, curadores, membros, instituidores, ou equivalentes.

§ 4°. A aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais da Fundação serão efetuados integralmente em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido ato

TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 15 SET 2006
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5433
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 58
Visto:
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Seção I

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 15. A Fundação será administrada pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho de Curadores;
c) Diretoria Administrativa.

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A Assembléia Geral será composta de todos os Colaboradores da Fundação, conforme definidos no artigo 5º., deste Estatuto.

Art. 17. A mesa da Assembléia Geral será composta pela Diretoria do Conselho de Curadores, a cujo Presidente cabe a direção dos trabalhos.

Art. 18. As sessões da Assembléia Geral poderão ser Ordinárias ou extraordinárias.

Art. 19. Haverá uma Assembléia Geral Ordinária, de dois em dois anos, na primeira quinzena de Outubro, para eleição de ¼ (um quarto) do Conselho de Curadores e da Diretoria Administrativa.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade, para deliberar exclusivamente sobre assunto para a qual foi convocada.

Art. 20. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Curadores, ou na sua omissão, por um grupo de 05 (cinco) membros do mesmo Conselho.

Art. 21. As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas, em primeira convocação, com a presença mínima de 1|3 (um terço) do total de seus membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os que estiverem presentes.

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido

ABELIONATO NOTARIAL 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Pato Branco 15 SET. 2005
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-0400

Parágrafo Único - A verificação do quorum sera procedida pelo livro de presenças.

Art. 22. A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias sempre por meio de Edital de Convocação, afixados em lugares publicos, podendo ser divulgados através dos meios de divulgação local.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 58
Visto:

Seção III

DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 23 O Conselho de Curadores é órgão deliberativo, consultivo, de controle financeiro e patrimonial da Fundação. É constituido de 20 (vinte) membros efetivos e 20 (vinte) membros suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os colaboradores integrantes dos movimentos de cursilho e da lareira, em pleno gozo de seus direitos e de 2 (dois) membros natos, conforme estabelece o parágrafo terceiro.

Parágrafo 1º. O Conselho de Curadores será composto por 20 (vinte) membros integrantes do Movimento de Cursilhos de Cristandade e 20 (vinte) membros integrantes do Movimento de Lareira.

Parágrafo 2º. A composição do Conselho de Curadores far-se-á tomando-se alternadamente, pela ordem de eleição, um membro de cada movimento componente de sua administração, iniciando-se por um membro do Movimento de Cursilhos de Cristandade, chegando-se à composição prevista no Artigo 45.

Parágrafo 3º. O coordenador do Movimento de Cursilhos de Cristandade e o coordenador do Movimento de Lareira, são membros natos e efetivos do Conselho de Curadores.

Art. 24. O Mandato dos membros do Conselho de Curadores iniciar-se-á a partir da data da posse e será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 25. A administração do Conselho de Curadores será composta por 02 (dois) membros, eleitos entre si, sendo um Presidente e um Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: O membro do Conselho de Curadores que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa, perderá o mandato, assumindo em seu lugar o suplente.

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido

TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Em test° da verdade
Pato Branco 15 SET 2005
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI Tabeli
Rua Tapejós, 50 Fone (46)

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 57
Visto:
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

Subseção I

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 26. Compete ao Conselho de Curadores;

a) Fiscalizar a gestão financeira e patrimonial da Fundação;
b) Emitir parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício;
c) Fazer a defesa dos interesses da Fundação, perante os Poderes Públicos e a sociedade;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto, ficando submetidos a todos os deveres e obrigações dos demais membros da Fundação;
e) Promover a reforma parcial ou total do presente Estatuto;
f) Resolver, em última instância, os casos omissos no presente Estatuto;
g) Intervir na administração da Fundação, quando notoriamente necessário, podendo cassar mandatos de membros da Diretoria Administrativa, se os interesses sociais assim o exigirem;
h) Aplicar penalidades aos Conselheiros e membros da Diretoria Administrativa;
i) Dar posse à Diretoria Administrativa e preencher os cargos eventualmente vagos;
j) Aprovar a assunção de obrigações de valor igual ou superior a 50 (cinqüenta) salários mínimos.

Art. 27. O Conselho de Curadores reunir-se-á em Sessão Ordinária:

1- Anualmente, na primeira quinzena de dezembro para:

a) Discutir e aprovar os Balanços Patrimoniais e Financeiros, apresentados pela Diretoria Administrativa ao término de seu mandato;
c) Anualmente, na primeira quinzena de dezembro, para discutir e aprovar, com ou sem emendas, o orçamento anual, para o exercício seguinte, apresentado pela Diretoria Administrativa;

2. Anualmente, na Segunda quinzena de março, para discutir e aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, referente ao exercício anterior, apresentado pela Diretoria Administrativa em exercício, apondo seu parecer quanto ao aspecto fisco-contábil-financeiro do mesmo;

Parágrafo 1º. O Conselho de Curadores delibera com presença mínima de 50% (cinqüenta por cento) mais um, em primeira convocação, e, 30 (trinta) minutos após, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, em segunda convocação.

Parágrafo 2º. Nas sessões convocadas para deliberar sobre alterações do Estatuto, a presença mínima será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Cartório de Pato Branco
31
Servidor

AUTENTICAÇÃO
Em test° ___ apresentado. Dou fé da verdade
Pato Branco 15 SET. 2006
ABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-[illegible]

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado [illegible]

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 56
Visto: Diego

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art. 28. O conselho de Curadores reunir-se-á em sessão Extraordinária, convocada pelo seu Presidente quando for necessário e só poderá decidir sobre assuntos para os quais tenham sido expressamente convocados.

Art. 29. Na omissão do Presidente do Conselho, o órgão poderá ser convocado por um grupo de 5 (cinco) conselheiros efetivos, no mínimo.

Art. 30. O conselho de Curadores será convocado através de cartas protocoladas com antecedência mínima de três dias, podendo tal convocação ser reforçada por avisos publicados na imprensa.

Subseção II

DAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES.

Art. 31. Ao Presidente do Conselho de Curadores compete:

a) Convocar e presidir as reuniões próprias do Conselho de Curadores;
b) Decidir com voto de qualidade, em caso de empates;
c) Assumir temporariamente a administração da Fundação nos casos de renúncia ou destituição coletiva da Diretoria Administrativa;
d) Dar posse aos membros da Diretoria Administrativa, em nome do Conselho de Curadores;
e) Executar e fazer cumprir este Estatuto e as demais deliberações do Conselho;
f) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral.

Art. 32. Ao Secretário do Conselho de Curadores compete:

a) Assistir e auxiliar o Presidente em suas funções, bem como substituí-lo em seus impedimentos;

b) Secretariar as reuniões do Conselho de Curadores, e da Assembléia geral, redigindo e assinando com o Presidente as respectivas atas;

c) Encaminhar ao setor competente os assuntos que devem ser divulgados à comunidade;

Cartório de Pato Branco
Fls. 89
Serviço

Seção IV

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 33. A Diretoria Administrativa é composta por 6 (seis) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste da verdade.
Pato Branco 15 SET. 2006 PR
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido
OFÍCIO DE NOTAS RONALD NOVAES

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 55
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art. 34. A Diretoria Administrativa será eleita pela Assembléia Geral Ordinária, e terá mandado de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo 1°. A solenidade de posse será promovida pelo Conselho de Curadores, na primeira quinzena do mês de janeiro.

Parágrafo 2°. No caso de renúncia de mandato, por um membro da Diretoria, sendo ele Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário ou Primeiro Tesoureiro, assumirá em seu lugar o substituto legal.

Parágrafo 3°. Os problemas administrativos gerados em decorrência das substituições previstas no parágrafo anterior serão solucionados pelo Conselho de Curadores.

Subseção I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 35. Compete à Diretoria Administrativa:

a) A representação e a defesa dos interesses da Fundação, perante os poderes públicos e a sociedade, podendo nomear mandatários;
b) Observar e fazer observar este Estatuto e as resoluções do Conselho de Curadores;
c) Dirigir a Fundação e traçar-lhe os planos de ação, podendo nomear auxiliares de serviços remunerados ou não, substituindo-os ou suprimindo-os;
d) Fixar diretrizes gerais das metas de trabalho a ser desenvolvida;
e) Gerir o Patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto;
f) Analisar mensalmente relatórios financeiros da Tesouraria;
g) Reunir-se mensalmente para tratar prioritariamente de assuntos relacionados com promoções;
h) Elaborar o plano orçamentário anual e o de metas a cumprir;
i) Apresentar anualmente ao Conselho de Curadores o relatório anual das atividades, o relatório econômico-financeiro e o demonstrativo das Receitas e Despesas, ao término do mandato;
j) Apresentar anualmente o Balanço Geral e o Demonstrativo do Resultado do exercício com parecer do Conselho de Curadores;
k) Sugerir a convocação do Conselho de Curadores, quando se fizer necessário;
l) O que mais for de sua competência como órgão dirigente da Fundação.

Cartório de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido ato.
ELIONATO NOVAES OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Em test°
Pato Branco 15 SET. 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto:

CARTÓRIO PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

Subseção II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 36. Ao presidente compete:

a) Representar a Fundação ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, podendo constituir procurador "*ad judicia*";
b) Dirigir e superintender as atividades da Fundação, nos casos em que não seja necessária deliberação em conjunto com a diretoria;
c) Aceitar e receber doações, subvenções e legados, destinados à Fundação;
d) Convocar as reuniões de diretoria;
e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os documentos referentes à gestão financeira da Fundação;
f) Presidir as reuniões da Diretoria e comparecer às reuniões do Conselho de Curadores;
g) Admitir o pessoal administrativo, remunerado ou não;
h) Assinar convênios, contratos, escrituras, e demais documentos ou atos da mesma natureza, na forma deste Estatuto;
i) Encaminhar ao Conselho de Curadores os casos que o exigirem;
j) Por em prática as instruções baixadas pela Diretoria e Conselho de Curadores;
k) O que mais for de sua competência como Presidente da Fundação.

Art. 37. Ao Vice-presidente compete:

a) Assistir e auxiliar o Presidente na direção da Fundação, bem como substituí-lo nos seus impedimentos ou em caso de renúncia;
b) Zelar pela manutenção e ampliação do patrimônio da Fundação;
c) Planejar e coordenar as promoções da Fundação;
d) Publicar todas as noticias das atividades da Fundação.

Art. 38. Ao Primeiro Secretário compete:

a) Responder pela Secretaria de Fundação;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
c) Coordenar a elaboração do plano de ação e metas;
d) Coordenar com o Tesoureiro a elaboração dos pedidos de verbas, bem como das prestações de conta;
e) Fornecer por escrito até o dia imediato, ao Presidente do Conselho de Curadores, as resoluções tomadas nas reuniões de Diretoria;
f) Substituir, o Vice-Presidente nos seus impedimentos ou no caso de renúncia.

Município de Pato Branco
Fls. 34
Visado

Art. 39. Ao Segundo Secretário compete: assistir e auxiliar o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 40. Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

1º TABELIONATO NOTAS E OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Em teste da verdade
Pato Branco 15 SET. 2006
DUNYA V. NOVAES

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 53
Visto: Duzo

PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR.

b) Ter sob sua responsabilidade a arrecadação de numerários de promoções, contribuições, subvenções, inclusive doações e legados de qualquer natureza;
c) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques e outros títulos de crédito;
d) Propor e coordenar a elaboração do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações;
e) Apresentar o Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado do Exercício, ao Conselho de Curadores, para aprovação e emissão do parecer;
f) Elaborar relatórios sobre a situação econômico-financeira da Fundação, e apresentá-los, mensalmente, a Diretoria Administrativa;
g) Efetuar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente;
h) Elaborar o Balanço Patrimonial e Financeiro no final da gestão;

Art. 41. Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos, além de auxiliá-lo nos serviços de tesouraria.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art. 42. De dois em dois anos, durante a realização da Assembléia Geral Ordinária, serão eleitos a Diretoria Administrativa e ¼ (um quarto) dos membros do Conselho de Curadores, dos quais cinco serão membros efetivos e cinco suplentes.

Art. 43. Para fins de votação, devera ser apresentada, no dia da eleição, à mesa receptora, a relação dos colaboradores, destacando-se a situação pessoal de cada um perante a Fundação.

Art. 44. As eleições previstas no artigo 42 serão por sufrágio direto, pessoal e secreto.

Art.45. Serão considerados eleitos, para o cargo de Curadores, os 10 (dez) membros mais votados, sendo os primeiros 5 (cinco) efetivos, e os outros, como suplentes, pela ordem numérica.

Art.46. A mesa receptora, escrutinadora será composta pelos Presidentes do Conselho de Curadores e da Diretoria Administrativa, e por um membro indicado pela Assembléia Geral.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Art. 47. O Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que serão empossados no dia 01 de janeiro do ano seguinte ao da respectiva eleição.

Art. 48. A Ata da Assembléia Geral de eleição, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada somente pelos membros da mesa eleitoral.

AUTENTICAÇÃO
Documento apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 15 SET. 2006
TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3220-5
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na folha do referido ato.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 52
Visto: Diego

CARTORIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art.49. Os candidatos para os cargos da Diretoria Administrativa serão apresentados em chapa completa, devidamente inscritos, com 48 (quarenta e oito) horas no mínimo, de antecedência da hora marcada para o início da sessão, a qual deverá ser encabeçada por uma legenda que conterá os nomes dos candidatos.

Art. 50. A votação se fará com uma cédula, contendo apenas a legenda registrada.

Art. 51. No caso de concorrer apenas uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 52. A apuração será feita imediatamente após a votação, obedecendo ao critério majoritário.

Art.53. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo presidente apresentar maior tempo de vinculação à Fundação.

Art.54. Decorridos 10 (dez) dias após a data fixada para a posse, sem que algum dos eleitos tenha assumido o cargo, este será considerado vago.

Art.55. O membro do Conselho de Curadores que for eleito para a Diretoria Administrativa, ou ocupar cargo remunerado na Fundação, licenciar-se-á pelo prazo necessário, assumindo em seu lugar o suplente. Após o término do seu mandato, ou cargo remunerado, retornará automaticamente ao cargo de conselheiro.

Art.56. É vedado o acúmulo de cargos e voto por procuração.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.57. É facultada a cessão das dependências da Fundação para entidades de fins congêneres, para reuniões de caráter assistencial, mediante autorização do Diretor Presidente, vedado, contudo, o empréstimo de bens móveis.

Art.58. Os membros da Diretoria e do Conselho de Curadores, os instituidores e benfeitores não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Município de Pato Branco
Serviço

Art.59. O presente Estatuto poderá ser reformado sempre que isto for considerado necessário pelo Conselho de Curadores, quando for necessário adaptá-lo às

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ... na folha do referido ... ento.

TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Em test° ... da verdade
Pato Branco 15 SET 2006

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

exigências da Lei ou às normas de entidades superiores a que estiver filiada, ouvindo sempre o representante do Ministério Publico.

Art.60. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Curadores ou Diretoria Administrativa, conforme a esfera de suas respectivas competências.

Art. 61. Em respeito às normas anteriormente vigentes, o Conselho de Curadores será integralmente eleito no ano de 2005, iniciando seu mandato em janeiro do ano de 2006.

Parágrafo 1º. Nas eleições que se realizarão nos anos de 2007, 2009 e 2011, serão substituídos cronologicamente ¼ dos conselheiros eleitos em 2005, em ordem inversa de classificação, passando posteriormente a serem substituídos os mais antigos.

Parágrafo 2º. Ficam prorrogados até 31 de dezembro do ano de 2005, os mandatos dos membros do Conselho de Curadores e da Diretoria Administrativa, cujos mandatos seriam extintos no mês de outubro.

Art. 62. O presente estatuto revoga o anterior e entra em vigor a partir desta data conforme aprovação em reunião do Conselho de Curadores, convocada para tal finalidade.

Pato Branco, 12 de outubro de 2005.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 51
Visto:

Néris Luiz Marcelo Forest
Presidente do Conselho

Jorge Tadeu Guerios
Secretário *ad hoc*

Ivete Pedrina Busatto
Presidente Diretoria Administrativa

Dirceu Dimas Pereira
Advogado
OAB/PR 39086

TABELIONATO NOVAES 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade
Pato Branco 15 SET. 2006
DUNYA V. NOVAES
Rua Tacajós, 50
85501-030
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BRT69797

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 50
Visto:

Ata nº 62
Assembléia Geral Ordinária

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2006, reuniram-se na Sala 3 da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo para a posse dos membros do Conselho de Curadores e da Diretoria Administrativa da gestão 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007. Dando início à Assembléia, o Sr. Neris Forest tomou a palavra e convidou os presentes para uma oração. Em seguida convidou à mesa a Sra. Ivete P. Busatto, presidente da gestão anterior e a Sra. Ana Paula B. Slonski, presidente eleita da nova gestão. Em seguida o Sr. Neris procedeu à chamada dos conselheiros eleitos e seus suplentes., dando-se início à posse respectiva. A Sra. Ivete B. Busatto apresentou a prestação de contas de sua gestão, relatando os saldos bancários como segue: Banco Itaú, R$ 3.078,34, conta-corrente 30.990-1; Banco do Brasil: R$ 11,05, CC 5327-9 e R$ 2.377,00 CC 26319-2; Caixa Econômica: R$ 68,22, CC 1572-2 e Poupança R$ 4.947,70 Nr. 103605-4, conforme livro caixa. A prestação apresenta saldo positivo, não havendo pendências a pagar. A Sra. Ivete relatou que as promoções têm dado resultado positivo, contando-se ainda com subvenções do município e do estado, bem como com doações particulares. A Sra. Ivete agradeceu a todos e pediu que a colaboração de todos é fundamental. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Neris Forest empossou os novos membros do Conselho de Curadores, conforme eleição no dia 12 de outubro de 2005, relacionados na Ata de eleição Nº 61. Permanece como Presidente o Sr. Neris Luiz Marcelo Forest e como Secretário do Conselho de Curadores o Sr. Jorge Tadeu Guerios. Em seguida o Sr. Neris deu posse à nova diretoria administrativa com gestão de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, como se segue: Presidente: Ana Paula Breowicz Slonski; Vice-presidente: Claudemir A Carvalho da Silva; 1º Secretário: Noeli Teresinha Tomé; 2º Secretário: Volnei Guerra; 1º Tesoureiro: Ivete Pedrina Busatto; 2º Tesoureiro: Dirceu Caldatto. O Sr. Neris agradeceu à Sra. Ivete pela atuação em frente à sua gestão. A Sra. Ana Paula tomou a palavra como nova presidente da diretoria administrativa e mencionou que pretende dar continuidade ao trabalho que vinha sendo efetuado. Convidou os presentes para que visitem a Fundabem com freqüência para participar e conhecer os trabalhos desenvolvidos. Nada mais havendo, encerrou-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que depois de lida a aprovada vai assinada pelos presentes.

NERIS LUIZ MARCELO FOREST
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES

JORGE TADEU GUERIOS
SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CURADORES

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI
PRESIDENTE

TABELIONATO NOVAES 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em test da verdade.
Pato Branco 17 JAN. 2006 PR
NOVAES ERNICHOWSKI - Tabelia
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS

Município de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 49
Visto:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FUNDABEM
PROPRIETÁRIO: FUNDABEM
MUNICÍPIO: PATO BRANCO – PR

Município de Pato Branco
Fls. 50
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 48
Visto:

CONVENÇÕES PRELIMINARES:

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, independente de seu quantitativo.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

A) Em caso de divergência entre os Projetos e este memorial, prevalecerá sempre o primeiro.
B) Em caso de divergência entre os projetos e os quantitativos, prevalecerá sempre o primeiro.
C) Em caso de divergência entre o memorial e os quantitativos, prevalecerá sempre o primeiro.
D) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerá sempre o primeiro.
E) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.
F) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
G) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas.
H) Em caso de dúvida entre a interpretação dos desenhos, deste memorial ou dos quantitativos, será sempre consultado o proprietário.

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

REFORMA: SALA DE AULA E BANHEIROS

1) DEMOLIÇÕES:

As demolições e retirada de aparelhos sanitários, assim como as instalações sanitárias, devem ser feitas conforme determina o projeto de demolição, anexo ao projeto arquitetônico.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 47
Visto: Diego

2) INFRA ESTRTURA E SUPERESTRUTURA:

As fundações serão do tipo estaca broca manual previamente definidos em projeto estrutural, o qual também cabe definir as dimensões e quantidade de materiais a serem utilizados.

A Superestrutura será convencional com baldrames moldadas inloco. As dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço, recobrimentos e demais detalhes a serem utilizados e respeitados devem seguir rigorosamente o projeto estrutural. Qualquer necessidade de alteração do mesmo, somente com consulta e autorização por escrito do autor.

As formas de madeira devem ser confeccionadas de modo a garantir estanqueidade, nivelamento, prumo e dimensões das peças de concreto a serem produzidas. Além disso, devem ser limpas e molhadas antes de se iniciar a concretagem.

A areia a ser utilizada no concreto deve ser limpa, isenta de materiais orgânicos e sujeira. O cimento deverá ser Votoran ou Itambé do tipo Comum. A brita deverá estar limpa e livre de fuligem ou material pulverulento. Caso esta condição não seja atendida o material deve ser lavado antes do seu uso.

3) IMPERMEABILIZAÇÃO:

As vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa (hidroasfalto) duas demãos em sua face superior e, no mínimo, descendo 10cm em suas faces laterais. Para garantir a boa vedação da parede, nas cinco primeiras fiadas do assentamento dos tijolos cerâmicos deve-se adicionar à argamassa aditivo impermeabilizante seguindo as instruções do fabricante.

4) VEDAÇÃO:

Os painéis de paredes serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos (9x14x19), assentados com argamassa mista (1:4 + 130Kg cim./m3) e espessura em osso de 9cm.

Município de Pato Branco
Fls. 41

Executar vergas de concreto armado nas aberturas ultrapassando para cada lado 1/5 da medida total do vão sendo que essa medida deverá ser no mínimo 30cm.

Sobre a alvenaria executar cintas de concreto armado (9x12) para travamento e enrijecimento da mesma.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 46
Diego

5) COBERTURA:

Os elementos do pórtico da estrutura de cobertura que apresentarem abaulamentos ou qualquer tipo de defeito visualizado após a retirada do forro de madeira deverão ser escorados e posteriormente reforçados ou substituídos conforme o caso.

Além do pórtico da estrutura de cobertura deverão ser inspecionadas as telhas de fibrocimento para verificar quais apresentam defeitos que impossibilitem a devida vedação necessária. Os elementos defeituosos deverão ser substituídos por telhas novas de 6mm fixados e vedados com Parafuso arruela de vedação telheira.

6) ESQUADRIAS DE MADEIRA:

As portas internas de madeira serão chapeadas de itaúba. Cada porta deverá ter 3 (três) dobradiças de 3".

As fechaduras das portas dos banheiros serão do tipo "tambor".

7) ESQUADRIAS METÁLICAS:

As janelas basculantes e de abrir, serão em perfil laminado T 3/8"x1/4"com uma demão de zarcão.

As portas de ferro serão em chapa de aço nº26 sob estrutura em perfil L 3/8"x 1/4" pintadas com uma demão de zarcão. As fechaduras das portas externas serão do tipo "targeta".

8) REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES:

O revestimento do teto do será executado com forro de PVC de largura 10cm, fixado em entarugamento elaborado com sarrafos de itáuba 10x2,5cm de espaçamento no máximo de 50cm. O beiral deverá ser executado com tábua de beiral 2,5x10cm, meia cana e forro tipo lambri de largura 7cm em pinho.

As paredes internas e externas receberão uma camada de chapisco executada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura média de 5mm. O emboço interno (paredes) deverá ser executado com argamassa mista de 1:4 + 50Kg cim./m3. Nas paredes onde haverá o assentamento de azulejos, esse emboço interno deverá ser executado com argamassa mista de 1:4 + 130Kg cim./m3. O reboco interno deverá ser executado com argamassa de cal hidratada 1:1,5, espessura de 5mm. Esse reboco será aplicado somente na

Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor

parte da alvenaria que não irá receber azulejos. Nas paredes externas não serão executados os revestimentos de emboço e reboco. Na parede do futuro banheiro, deve-se remover a película de tinta existente efetuando a raspagem e lixamento da mesma a fim de garantir a boa aderência dos revestimentos.

Os azulejos serão de 1° qualidade, 15X15cm na cor branca, assentados com argamassa colante ACI e rejuntados na cor branca com argamassa de cimento branco antimofo. A altura e formas de colocação dos azulejos deverão respeitar as restrições estabelecidas no projeto arquitetônico.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 45
Visto:

9) REVESTIMENTO DE PISOS:

Após o solo estar nivelado e compactado, executar uma camada de brita com 3cm de espessura. Sobre esta brita, o lastro de concreto impermeabilizado deve ser executado com uma espessura mínima de 5cm e apresentar fck mínimo de 13,5MPa. Sobre o lastro de concreto executar-se-á a regularização com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com espessura de dois a três centímetros.

O piso cerâmico será P.E.I. 4 de primeira qualidade, dimensões de 30x30cm, assentado com argamassa colante sobre o piso regularizado, desempenado e limpo. No piso dos banheiros, onde a umidade é um fator de presença quase constante, utilizar-se-á, no assentamento dos elementos cerâmicos, a argamassa do tipo ACII. Em outros locais, onde esse tipo de situação não ocorre ou não seja tão intenso, recomenda-se o emprego de argamassa do tipo ACI.

Nos ambientes de banho deve-se prever um desnível de 3cm em relação ao piso restante do banheiro. Além disso, o piso deve ser inclinado 0,5% em direção ao ralo sifonado para facilitar o escoamento e evitar o empoçamento de água.

O rodapé de cerâmica para piso P.E.I. 4 deverá ter altura de 7cm e assentado com argamassa colante ACII.

10) VIDROS:

Nas janelas dos banheiros, os vidros serão do tipo canelado. Os demais serão lisos, transparentes e com espessura de 3mm. Nas janelas onde existam vidros danificados ou quebrados, deve-se fazer a substituição dos mesmos.

11) PINTURAS:

Todas as esquadrias metálicas, portas e janelas, serão pintadas com 2 demãos de esmalte sintético.

Município de Pato Branco
Fls. 43
Setor

Todas as portas de madeira serão lixadas e posteriormente pintadas com 3 demãos de esmalte sintético, com fundo nivelador, incluindo caixilho e folhas.

Nas paredes internas rebocadas, após cuidadoso lixamento, limpeza e aplicação de selador, serão empregadas 3 demãos de látex acrílico.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 44
Visto:

12) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas deverão seguir os critérios e materiais estabelecidos em projeto assim como tipo e posicionamento dos elementos. As luminárias fluorescentes e incandescentes com globo leitoso assim como tomadas e interruptores serão fixadas em entarugamento do teto e em parede respectivamente conforme as indicações do projeto.

13) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas, respeitando-se os diâmetros das tubulações assim como o seu posicionamento, inclinações e outras restrições estabelecidas em projeto.

A água será distribuída do reservatório através de tubulação em PVC já existente, a qual deve ser inspecionada para averiguação de possíveis defeitos que comprometam o bom funcionamento do sistema.

As águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC previamente ligadas a uma caixa de inspeção e essa ligada até a fossa séptica existente. As dimensões e localização e posicionamento dos elementos assim como outros critérios relacionados ao bom funcionamento ficarão a cargo do projetista.

Os aparelhos sanitários (bacias sanitária) serão sifonados em louça de cor branca com caixa plástica para descarga. Todos os banheiros devem dispor de no mínimo um ralo sifonado, além do existente em área de banho.

As banheiras de fibra devem ser instaladas após a construção de bancada de alvenaria.

14) METAIS E ACABAMENTOS:

Os lavatórios dos banheiros deverão ser revestidos com granito cinza andorinha colocado em bancada constituída de alvenaria e concreto obedecendo as dimensões estabelecidas no projeto arquitetônico. As torneiras dos lavatórios serão do tipo torneira de parede para uso geral e quantificadas a partir do projeto hidráulico. Os peitoris das janelas serão de concreto com espessura de 2cm e largura de 15cm. Deverão ser instaladas papeleiras de louça nas paredes em ambientes sanitários. Ainda, próximo aos lavatórios, é necessária a instalação de porta toalhas e saboneteiras de louça.

Município de Pato Branco
Fls. 411

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 43
Visto:

15) SERVIÇOS PRELIMINARES:

A locação da obra deverá ser executada com guias de madeira de 2,50x15,00 cm, fixadas em estacas de madeira, observando-se as cotas constantes do projeto estrutural, bem como os níveis e os esquadros.

16) INFRA ESTRTURA E SUPERESTRUTURA:

As fundações serão do tipo sapatas isoladas previamente definidos em projeto estrutural, o qual também cabe definir as dimensões e quantidade de materiais a serem utilizados.

A Superestrutura será convencional, com baldrames, pilares e vigas de cobertura moldados inloco. As dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço, recobrimentos e demais detalhes a serem utilizados e respeitados devem seguir rigorosamente o projeto estrutural. Qualquer necessidade de alteração do mesmo, somente com consulta e autorização por escrito do autor.

As formas de madeira devem ser confeccionadas de modo a garantir estanqueidade, nivelamento, prumo e dimensões das peças de concreto a serem produzidas. Além disso, devem ser limpas e molhadas antes de se iniciar a concretagem.

A areia a ser utilizada no concreto deve ser limpa, isenta de materiais orgânicos e sujeira. O cimento deverá ser Votoran ou Itambé do tipo Comum. A brita deverá estar limpa e livre de fuligem ou material pulverulento. Caso esta condição não seja atendida o material deve ser lavado antes do seu uso.

17) IMPERMEABILIZAÇÃO:

As vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa (hidroasfalto) Sika ou similar com duas demãos em sua face superior e, no mínimo, descendo 10cm em suas faces laterais. Para garantir a boa vedação da parede, nas cinco primeiras fiadas do assentamento dos tijolos cerâmicos deve-se adicionar à argamassa aditivo impermeabilizante seguindo as instruções do fabricante.

18) VEDAÇÃO:

Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

Os painéis de paredes serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos (9x14x19), assentados com argamassa mista (1:4 + 130Kg cim./m3) e espessura em osso de 9cm.

Executar vergas nas aberturas ultrapassando para cada lado 1/5 da medida total do vão sendo que essa medida deverá ser no mínimo 30cm.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 42
Visto: Diego

19) COBERTURA:

A estrutura portante da cobertura será em madeira de pinho, conforme projeto (com inclinação de 18%), apoiada e fixadas sobre as vigas.

A cobertura será constituída por telhas de fibrocimento 6mm fixadas na cobertura com parafusos de vedação telheira. Na junção de telhados da construção existente com o da ampliação deve ser instalado calha e condutor de chapa galvanizada.

20) ESQUADRIAS DE MADEIRA:

As portas internas de madeira serão chapeadas de itaúba. Cada porta deverá ter 3 (três) dobradiças de 3" e uma fechadura do tipo "tambor".

21) ESQUADRIAS METÁLICAS:

As janelas basculantes e de abrir, serão em perfil laminado T 3/8"x1/4"com uma demão de zarcão.

As portas de ferro serão em chapa de aço nº26 sob estrutura em perfil L 3/8"x 1/4" e uma demão de zarcão. As fechaduras das portas externas serão do tipo "targeta".

22) REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES:

O revestimento do teto do será executado com forro de PVC de largura 10cm, fixado em entarugamento elaborado com sarrafos de itáuba 10x2,5cm de espaçamento no máximo de 50cm. O beiral deverá ser executado com tábua de beiral 2,5x10cm, meia cana e forro tipo lambri de largura 7cm em pinho.

As paredes internas e externas receberão uma camada de chapisco executada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura média de 5mm. O emboço interno (paredes) deverá ser executado com argamassa mista de 1:4 + 50Kg cim./m3. Nas paredes onde haverá o assentamento de azulejos, esse emboço interno deverá ser executado com argamassa mista de 1:4 + 130Kg cim./m3. O reboco interno deverá ser executado com argamassa de cal hidratada 1:1,5, espessura de 5mm. Esse reboco será aplicado somente na parte da alvenaria que não irá receber azulejos. Nas paredes externas não serão executados os revestimentos de emboço e reboco.

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Os azulejos serão de 1º qualidade, 15X15cm na cor branca, assentados com argamassa colante ACI e rejuntados na cor branca com argamassa de cimento branco antimofo. A altura e formas de colocação dos azulejos deverão respeitar as restrições estabelecidas no projeto arquitetônico.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls.: 41
Visto: Diego

23) REVESTIMENTO DE PISOS:

Após o solo estar nivelado e compactado, executar uma camada de brita com 3cm de espessura. Sobre esta brita, o lastro de concreto impermeabilizado deve ser executado com uma espessura mínima de 5cm e apresentar fck mínimo de 13,5MPa. Sobre o lastro de concreto executar-se-á a regularização com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com espessura de dois a três centímetros.

O piso cerâmico será P.E.I. 4 de primeira qualidade, dimensões de 30x30cm, assentado com argamassa ACI sobre o piso regularizado, desempenado e limpo. O rodapé de cerâmica para piso P.E.I. 4 deverá ter altura de 7cm e assentado com argamassa colante ACI.

24) VIDROS:

Nas janelas da cozinha, lavanderia e depósito, os vidros serão do tipo canelado.

25) PINTURAS:

Todas as esquadrias metálicas, portas e janelas, serão pintadas com 2 demãos de esmalte sintético.

Todas as portas de madeira serão lixadas e posteriormente pintadas com 3 demãos de esmalte sintético, com fundo nivelador, incluindo caixilho e folhas.

Nas paredes internas rebocadas, após cuidadoso lixamento, limpeza e aplicação de selador, serão empregadas 3 demãos de látex acrílico.

O Forro de madeira do beiral será pintado com 3 demãos de esmalte sintético, com fundo nivelador.

26) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas deverão seguir os critérios e materiais estabelecidos em projeto assim como tipo e posicionamento dos elementos. As luminárias fluorescentes assim como tomadas e interruptores serão fixadas em entarugamento do teto e em parede respectivamente conforme as indicações do projeto.

Município de Pato Branco
Fls. 47
Estado

27) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas, respeitando-se os diâmetros das tubulações assim como o seu posicionamento, inclinações e outras restrições estabelecidas em projeto.

A água será distribuída do reservatório através de tubulação em PVC já existente, a qual deve ser inspecionada para averiguação de possíveis defeitos que comprometam o bom funcionamento do sistema.

As águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC previamente ligadas a uma caixa de gordura e essa ligada até a fossa séptica existente passando por caixas de inspeção. As dimensões e localização e posicionamento dos elementos assim como outros critérios relacionados ao bom funcionamento ficarão a cargo do projeto hidro-sanitário. Na lavanderia, deve-se prever ralo sifonado.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 40
Visto: Diego

28) METAIS E ACABAMENTOS:

A lavanderia deve conter dois tanques de concreto revestidos internamente por azulejos assentados com argamassa ACII. As torneiras da pia de cozinha e tanque de concreto serão do tipo torneira para pia longa e quantificadas a partir do projeto hidráulico. Os peitoris das janelas serão de concreto com espessura de 2cm e largura de 15cm.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

29) CENTRAL DE GLP:

Deve ser construída uma central de GLP com parede, laje e piso de concreto respeitando as exigências da legislação vigente. A central deverá conter portão de duas folhas em tubo de ferro galvanizado e tela otis, grade com tela otis e extintor de gás carbônico 6Kg, além de respeitar outras exigências dos bombeiros as quais devem estar determinadas em projeto.

30) LIMPEZA:

Ao término dos serviços será feita limpeza geral da obra

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
	REFORMA: BANHEIROS						
1.0	**DEMOLIÇOES**						
1.1	Demoliçao de forro de madeira, com retirada.	m2	66,60	2,02	134,77		
1.2	Demoliçao de revestimento de piso de tacos de madeira sobre lastro de concreto, com retirada.	m2	66,60	3,10	206,36		
1.3	Demoliçao de paredes de tijolos comus sem reaproveitamento, com retirada.	m3	12,00	6,97	83,68		
1.4	Demoliçao de revestimento de paredes com azulejos, com retirada.	m2	2,50	3,10	7,75		
1.4	Retirada de batente de portas.	pç	2,00	2,53	5,07		
1.5	Retirada de portas em madeira.	pç	2,00	1,27	2,53		
1.6	Retirada de esquadrias metálicas.	m2	7,26	1,94	14,07		
	SUB-TOTAL					**454,23**	1,04%
2.0	**FUNDAÇOES**						
2.1	Estaca broca manual em C.A. controle tipo C 20MPA, com 20 Kg de ferro/m3 de concreto, O 20cm C.A.	m	45,00	11,69	526,08		
	SUB-TOTAL					**526,08**	1,21%
3.0	**CONCRETO ARMADO**						
3.1	Concreto armado para viga baldrame incl.:forma, conc., arm. fck=20MPA prep. c/ betoneira com laçamen	m3	1,45	625,51	906,99		
	SUB-TOTAL					**906,99**	2,09%
4.0	**IMPERMEABILIZAÇAO DE FUNDAÇOES**						
4.1	Impermeabilização de viga de baldrame 1/2 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	52,53	0,84	43,91		
	SUB-TOTAL					**43,91**	0,10%
5.0	**ALVENARIA**						
5.1	Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=9cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	103,93	12,12	1.259,15		
5.2	Cinta de concreto para alvenaria com espessura de 9cm e h=12cm	m	38,00	10,28	390,54		
5.3	Verga de concreto para alvenaria com espessura de 9cm e h=12cm	m	12,00	21,13	253,59		
	SUB-TOTAL					**1.903,28**	4,38%
6.0	**PORTAS DE MADEIRA**						
6.1	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª 0,60x1,80m, comp., c/ caixilho, arremates e dobr.	cj	15,00	106,80	1.602,03		
6.2	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª 0,80x2,10m, comp., c/ caixilho, arremates e dobr.	cj	4,00	113,97	455,87		
	SUB-TOTAL					**2.057,90**	4,73%
7.0	**FECHADURAS**						
7.1	Fechadura BWC, REF. 722.01 - 65.8, espelho oval, aço inox, maçaneta francesa.	ud	15,00	20,59	308,82		
7.2	Fechadura exter., REF. 725.01 - 66.2, espelho oval, aço inox, maçaneta francesa.	ud	4,00	25,62	102,50		
	SUB-TOTAL					**411,32**	0,95%

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 32
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Fls. 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM
EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº:
OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
8.0	**JANELAS DE FERRO**						
8.1	Janela de ferro basculante, em perfil laminado, T 3/8" x 1/4" e=15cm, 1 demao de zarcao	m2	5,40	77,98	421,09		
8.2	Substituição de janela de ferro, inclusive requadro	m2	2,64	2,44	6,43		
	SUB-TOTAL					**427,52**	0,98%
9.0	**COBERTURA**						
9.1	Substituição de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm considerando inclinaçao de 10° (18%).	m2	70,30	9,71	682,39		
9.2	Subst. de banzo iferior de tes. em pinho de 1ª 2x3x6", em cob. ce., incl. ret. e recol. de cobert.	m	10,00	26,23	262,28		
	SUB-TOTAL					**944,67**	2,17%
10.0	**INSTALAÇOES ELÉTRICAS**						
10.1	Ponto de tomada em parede com tomada 2P, eletroduto 25mm (3/4"), caixa 5x10cm e condutor	cj	8,00	25,78	206,27		
10.2	Ponto de interruptor 1Ts em parede , eletroduto 25mm (3/4"), caixa 5x10cm e condutor	cj	4,00	23,35	93,42		
10.3	Ponto de luz em teto s/ luminária , elet. 25mm (3/4") e condutor.	cj	8,00	24,18	193,42		
10.4	Interruptor de corrente, uma tecla simples, 10A, 250V, sem placa de fechamento	ud	4,00	2,14	8,55		
10.5	Tomada universal 2 pinos, retangular,10 A, s/ placa de fechamento	ud	8,00	2,89	23,14		
10.6	Luminária fluorecente de sobrepor,simples, completa, p/ 2 lâmpada TLTRS 40W	cj	8,00	44,34	354,70		
	SUB-TOTAL					**879,50**	2,02%
11.0	**INSTALAÇOES HIDRAULICAS**						
11.1	Bacia sifonada de louça branca c/ caixa plástica, incl. tampa acessórios de ligaçao e fixaçao.	cj	10,00	109,64	1.096,35		
11.2	Bacia sifonada de louça branca infantil, com caixa plástica, incl. Tampa acessorios de ligação e fixação	cj	4,00	109,64	438,54		
11.3	Papeleira de louça, ref. 1.334 0853 7, IDEAL STANDARD ou sim., ass. no cim. colante.	pç	10,00	12,47	124,74		
11.4	Saboneteira de louça c/ alça, ref. 1.334 0802.8, IDEAL STANDARD ou sim., ass. no cim. colante.	par	10,00	12,03	120,29		
11.5	Porta toalha de papel em latao pintado (branco)	ud	4,00	13,20	52,81		
11.6	Torneira de parede para uso geral , ref. DOCOL ou similar, acabamento PRINZ.	pç	16,00	25,74	411,89		
11.7	Ducha elétrica plastica 5000W / 220V	cj	10,00	20,85	208,47		
11.8	Tubo de PVC esgoto O 100mm, com junta soldável.	m	10,00	7,13	71,33		
11.9	Caixa sifonada de PVC O 100x100x50mm com tampa redonda branca.	pç	9,00	8,09	72,85		
11.10	Caixa de alven. estr. ; dim.0,50x0,50x0,50m ; fundo de C.S.; tampa de C.A.	ud	1,00	46,29	46,29		
11.11	Tubo de pvc rigido, soldável, marrom, O 32mm (1")	m	20,00	3,44	68,74		
11.12	Registro de Gaveta com canopla, O 20mm (3/4"), ref. DOCOL ou similar, linha PRINZ.	Pç	4,00	22,42	89,68		
11.13	Adaptador soldavel para registro curto marrom 25mm (3/4")	pc	8,00	0,92	7,38		
11.14	Registro de pressao com canopla, O 20mm (3/4") ref. DOCOL ou similar, linha PRINZ..	Pç	10,00	23,82	238,19		
11.15	Banheira de Fibra	ud	2,00	66,35	200,00		
11.16	Ponto de esgoto para vaso sanitário O 100mm.	cj	10,00	50,75	507,50		
11.17	Terminal de ventilaçao de PVC esgoto O 75 mm, com junta soldável.	pç	4,00	2,70	10,80		
11.18	Ponto de esgoto para lavatório coletivo e caixa sifonada O 75mm.	cj	9,00	44,51	400,62		
11.19	Ponto de esgoto para pia simples O 75mm	cj	8,00	51,69	413,49		

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto: Fl.: 38

Prefeitura de Pato Branco
SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
11.20	Ponto de água O médio 32mm	cj	29,00	28,36	822,56		
11.21	Tampo de granito cinza andorinha e= 2cm polido l=0,60m.	m	10,50	45,48	477,49		
11.22	Tampo de granito cinza andorinha e= 2cm polido l=0,30m.	m	14,50	29,86	432,93		
	SUB-TOTAL					**6.312,94**	14,52%
12.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**						
12.1	Raspagem e lixamento de pintura látex acrílico em parede.	m2	63,68	0,44	28,31		
12.2	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m2	305,00	1,47	449,25		
12.3	Emboço em paredes internas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m3 espessura de 20mm.	m2	64,88	5,37	348,25		
12.4	Emboço em paredes internas p/ revestimento de azulejos c/ argamassa mista traço 1:4 +130Kg cim/m3.	m2	240,12	5,73	1.374,91		
12.5	Reboco em paredes internas empregando argamassa prefabricada espessura 5mm.	m2	64,88	4,94	320,70		
12.6	Revest. c/ azulejos brancos 15x15cm, assent. no cimento colante.	m2	240,12	13,61	3.267,60		
	SUB-TOTAL					**5.789,02**	13,31%
13.0	**REVESTIMENTO DE FORROS**						
13.1	Forro de PVC l=10cm assentado em entarugamento fixado nas paredes	m2	66,60	19,04	1.267,77		
	SUB-TOTAL					**1.267,77**	2,92%
14.0	**REVESTIMENTO DE PISOS**						
14.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm	m3	13,31	8,49	113,04		
14.2	Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3cm	m2	66,60	0,90	60,10		
14.3	Lastro impermeabilizado em concreto não estrutural espessura 5cm	m2	66,60	10,51	699,95		
14.4	Regularizaçao de piso com argamassa de cimento e areia alisado traço 1:3, e = 2cm	m2	66,60	4,73	315,06		
14.5	Piso cerâmico PI4 liso 30x30cm de1ª ass. em pasta de arg. colante, incl. rejunte colorido e=6mm	m2	66,60	14,01	933,26		
	SUB-TOTAL					**2.121,40**	4,88%
15.0	**VIDROS**						
15.1	Vidro canelado - colocado	m2	4,72	19,90	93,95		
	SUB-TOTAL					**93,95**	0,22%
16.0	**PINTURA**						
16.2	Pintura de parede int/ext preparada, com tinta látex acrilica de primeira.	m2	64,68	3,30	213,29		
16.3	Esmalte sintético de esquadrias de madeira (com fundo nivelador)	m2	54,00	3,70	199,92		
16.4	Repintura esmalte sintético, em esquadrias de ferro	m2	9,00	1,71	15,35		
	SUB-TOTAL					**428,55**	0,99%
	TOTAL BANHEIROS.....					**24.569,04**	56,51%

REFORMA: SALA DE AULA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 37
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
17.0	**DEMOLIÇOES**						
17.1	Demoliçao de forro de madeira, com retirada.	m2	27,69	2,02	56,03		
17.2	Demoliçao de revestimento de piso cerâmico sobre lastro de concreto, com retirada.	m2	27,69	4,33	119,97		
17.3	Demoliçao de revestimento de paredes com azulejos, com retirada.	m2	18,81	3,10	58,28		
17.4	Demoliçao de paredes de tijolos comus sem reaproveitamento, com retirada.	m3	7,68	6,97	53,55		
17.5	Remoçao de aparelho sanitário, com retirada.	ud	7,00	1,90	13,33		
17.6	Retirada de batente de portas.	pç	9,00	2,53	22,81		
17.7	Retirada de portas em madeira.	pç	9,00	1,27	11,41		
17.8	Retirada de esquadrias metálicas.	m2	2,64	1,94	5,11		
	SUB-TOTAL					**340,50**	0,78%
18.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**						
18.1	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m2	65,94	1,47	97,13		
18.2	Emboço em paredes internas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m3 espessura de 20mm	m2	65,94	5,37	353,94		
18.3	Reboco em paredes internas empregando argamassa prefabricada espessura 5mm.	m2	65,94	4,94	325,94		
	SUB-TOTAL					**777,01**	1,79%
19.0	**REVESTIMENTO DE FORROS**						
19.1	Forro de PVC l=10cm assentado em entarugamento fixado nas paredes	m2	27,69	19,04	527,09		
	SUB-TOTAL					**527,09**	1,21%
20.0	**REVESTIMENTO DE PISOS**						
20.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm	m3	5,54	8,49	47,05		
20.2	Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3cm	m2	27,69	0,90	24,99		
20.3	Lastro impermeabilizado em concreto nâo estrutural espessura 5cm	m2	27,69	10,51	291,01		
20.4	Regularizaçao de piso com argamassa de cimento e areia alisado traço 1:3, e = 2cm	m2	27,69	4,73	130,99		
20.5	Taco de ipe 7x21cm, assentado com cola de pva , lixado, encerado calafetado,	m2	27,69	31,05	859,81		
	SUB-TOTAL					**1.353,85**	3,11%
21.0	**ESQUADRIAS**						
21.1	Substituição de janela de ferro, inclusive requadro	m2	4,50	2,44	10,96		
	SUB-TOTAL					**10,96**	0,03%
22.0	**VIDROS**						
22.1	Vidro trasparente 3mm - colocado	m2	4,72	19,90	93,95		
	SUB-TOTAL					**93,95**	0,22%
23.0	**PINTURA**						
23.1	Pintura de parede int/ext preparada, com tinta látex acrilica de primeira.	m2	65,94	3,30	217,44		

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 36
Visto: Dulge

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
23.2	Repintura esmalte sintético, em esquadrias de ferro	m2	9,00	1,71	15,35		
	SUB-TOTAL					**232,79**	0,54%
	TOTAL SALA.....					**3.336,15**	7,67%
	AMPLIAÇÃO: COZINHA, DEPÓSITO E LAVANDERIA						
24.0	**INSTALAÇOES PRELIMINARES**						
24.1	Locaçao de obra	m2	49,92	1,15	57,30		
	SUB-TOTAL					**57,30**	0,13%
25.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						
25.1	Escavaçao manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade.	m3	3,75	8,83	33,12		
25.2	Aterro compactado manualmente.	m3	9,61	8,49	81,61		
	SUB-TOTAL					**114,73**	0,26%
26.0	**CONCRETO ARMADO**						
26.1	Concreto armado sapatas isoladas inclusive forma, conc., arm. fck=20MPA preparado c/ betoneira com lançado	m3	1,15	428,96	493,30		
26.2	Concreto armado para viga baldrame incl.:forma, conc., arm. fck=20MPA prep. c/ betoneira com laçamen	m3	0,90	625,51	562,96		
26.3	Concreto armado para pilares incl.:forma, conc., arm. fck=20MPA prep. c/ betoneira com lançado	m3	0,83	701,61	582,33		
26.4	Concreto armado para viga de cobertura incl.:forma, conc., arm. fck=20MPA prep. c/ bet. com lançado	m3	1,23	775,73	954,14		
	SUB-TOTAL					**2.592,74**	5,96%
27.0	**IMPERMEABILIZAÇAO DE FUNDAÇOES**						
27.1	Impermeabilização de viga de baldrame 1/2 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	22,97	0,84	19,20		
	SUB-TOTAL					**19,20**	0,04%
28.0	**ALVENARIA**						
28.1	Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=9cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	70,45	12,12	853,53		
	Verga de concreto para alvenaria com espessura de 9cm e h=12cm	m	12,55	21,13	265,21		
	SUB-TOTAL					**1.118,73**	2,57%
29.0	**PORTAS DE MADEIRA**						
29.1	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª 0,80x2,10m, comp., c/ caixilho, arremates e dobr.	cj	2,00	113,97	227,94		
	SUB-TOTAL					**227,94**	0,52%
30.0	**FECHADURAS**						
30.1	Fechadura exter., REF. 725.01 - 66.2, espelho oval, aço inox, maçaneta francesa.	ud	2,00	25,62	51,25		

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 35
Visto: Duge

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
	SUB-TOTAL					**51,25**	0,12%
31.0	**PORTAS DE FERRO**						
31.1	Porta em chapa de aço nº 26 sobre estrutura em perfil L 3/8" x 1/2", dim 0,70x2,10m	ud	2,00	131,82	263,63		
	SUB-TOTAL					**263,63**	0,61%
32.0	**JANELAS DE FERRO**						
32.1	Janela de ferro basculante, em perfil laminado, T 3/8" x 1/4" e=15cm, 1 demao de zarcao	m2	2,50	77,98	194,95		
	SUB-TOTAL					**194,95**	0,45%
33.0	**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**						
33.1	Estrutura de madeira em tesoura para telha de fibrocimento, alumínio ou plástico, vao de 5 a 7,5m.	m2	58,21	17,22	1.002,24		
33.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm considerando inclinaçao de 10° (18%).	m2	58,21	9,71	565,04		
33.3	Cumeeira normal, de telha de fibrocimento ondulada, A=300mm, inclinaçao 10° (18%).	m	5,41	12,54	67,84		
	SUB-TOTAL					**1.635,11**	3,76%
34.0	**INSTALAÇOES ELÉTRICAS**						
34.1	Ponto de tomada em parede com tomada 2P, eletroduto 25mm (3/4"), caixa 5x10cm e condutor	cj	6,00	25,78	154,70		
34.2	Ponto de interruptor 1Ts em parede , eletroduto 25mm (3/4"), caixa 5x10cm e condutor	cj	4,00	23,35	93,42		
34.3	Ponto de luz aterrado em teto s/ luminária , elet. 25mm (3/4") e condutor.	cj	4,00	24,18	96,71		
34.6	Luminária fluorecente de sobrepor,simples, completa, p/ 2 lâmpada TLTRS 40W	cj	4,00	44,34	177,35		
	SUB-TOTAL					**522,18**	1,20%
35.0	**INSTALAÇOES HIDRAULICAS**						
35.1	Caixa de gordura em alvenaria 0,50x0,50x0,50m c/ fundo e tampa de CA	ud	1,00	54,18	54,18		
35.2	Caixa sifonada de PVC O 100x100x50mm com tampa quadrada branca.	pç	2,00	9,49	18,98		
35.3	Tubo de PVC esgoto O 100mm, com junta elástica.	m	20,00	8,95	179,01		
35.4	Tubo de pvc rigido, soldável, marrom, O 32mm (1")	m	20,00	3,44	68,74		
35.5	Adaptador soldavel para registro curto marrom 25mm (3/4")	pc	4,00	0,92	3,69		
35.6	Registro de Gaveta com canopla, O 25mm (1"), ref. DOCOL ou similar, linha PRINZ..	Pç	2,00	25,70	51,39		
35.7	Tanque de concreto simples revestido com azulejos internamente	cj	2,00	110,86	221,72		
35.8	Ponto de esgoto para pia dupla O 75mm	cj	1,00	88,62	88,62		
35.9	Ponto de esgoto para pia simples O 75mm	cj	2,00	51,69	103,37		
35.10	Ponto de água O médio 32mm	cj	4,00	28,36	113,46		
	SUB-TOTAL					**903,15**	2,08%
36.0	**METAIS E ACABAMENTOS**						
36.1	Torneira de parede para pia longa, ref. DOCOL ou similar, acabamento PRINZ.	pç	1,00	50,27	50,27		
36.2	Tampo de granito cinza andorinha e= 2cm polido l=0,60m.	m	8,00	45,48	363,81		

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 34
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM
EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº:
OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
	SUB-TOTAL					**414,08**	0,95%
37.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**						
37.1	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m2	132,30	1,47	194,87		
37.2	Emboço em paredes internas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m3 espessura de 20mm	m2	82,30	5,37	441,76		
37.3	Emboço em paredes internas p/ revestimento de azulejos c/ argamassa mista traço 1:4 +130Kg cim/m3	m2	50,10	5,73	286,87		
37.4	Reboco em paredes internas empregando argamassa prefabricada espessura 5mm.	m2	82,30	4,94	406,81		
37.5	Revest. c/ azulejos brancos 15x15cm, assent. no cimento colante.	m2	50,10	13,61	681,77		
	SUB-TOTAL					**2.012,08**	4,63%
38.0	**REVESTIMENTO EXTERNO**						
38.1	Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m2	66,32	1,47	97,69		
	SUB-TOTAL					**97,69**	0,22%
39.0	**REVESTIMENTO DE FORROS**						
39.1	Forro de PVC l=10cm assentado em entarugamento fixado nas paredes	m2	41,80	19,04	795,69		
39.2	Forro tipo lambri madeira de pinho de 1ª, largura 7cm, s/ tarugamento	m2	13,64	22,91	312,50		
39.3	Cimalha em madeira de pinho de 1ª(meia cana) 2,5x2,5cm	m	17,06	1,36	23,20		
39.2	Tabua aparelhada em pinho de 1ª (tabua de beiral) 2,5x10cm	m	17,06	2,88	49,13		
	SUB-TOTAL					**1.180,51**	2,72%
40.0	**REVESTIMENTO DE PISOS**						
40.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm	m3	8,36	8,49	71,00		
40.2	Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3cm	m2	41,80	0,90	37,72		
40.3	Lastro impermeabilizado em concreto nâo estrutural espessura 5cm	m2	41,80	10,51	439,30		
40.4	Regularizaçao de piso com argamassa de cimento e areia alisado traço 1:3, e = 2cm	m2	41,80	4,73	197,74		
40.5	Piso cerâmico PI4 liso 30x30cm de1ª ass. em pasta de arg. colante, incl. rejunte colorido e=6mm	m2	41,80	14,01	585,74		
40.6	Rodapé de cerâmica para piso PI4 30x30cm h=7cm, assentados com aramassa mista 1:4+130kg cim/m3	m	43,88	4,29	188,37		
	SUB-TOTAL					**1.519,87**	3,50%
41.0	**VIDROS**						
41.1	Vidro trasparente 3mm - colocado	m2	6,98	19,90	138,93		
	SUB-TOTAL					**138,93**	0,32%
42.0	**PINTURA**						
42.1	Pintura de parede int/ext preparada, com tinta látex acrilica de primeira.	m2	148,62	3,30	490,08		
42.2	Pintura em tabua de beiral com esmalte sintetico, incl. lixamento.	m2	21,39	4,31	92,11		
42.3	Esmalte sintético de esquadrias de madeira (com fundo nivelador)	m2	5,04	3,70	18,66		
42.4	Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos	m2	43,50	1,77	77,06		

Câmara Municipal Pato Branco
Visto: Fls.: 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DATA:

PROPRIO: FUNDABEM
LOCAL: FUNDABEM EXECUÇÃO:
LEVANTAMENTO Nº: OBRA:
ORGANIZADO POR:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
42.4	Pintura esmalte sintético, em esquadrias de ferro preparadas	m2	7,94	1,71	13,54		
	SUB-TOTAL					**691,45**	1,59%
	TOTAL COZINHA.....					**13.755,53**	31,64%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES: CENTRAL DE GLP						
43.0	**ELEMENTOS DE CONCRETO**						
43.1	Piso em concreto armado inclusive formas FCK 20 Mpa preparado betoneira	m3	0,21	407,73	85,62		
43.2	Paredes concreto armado inclusive formas fck 20 Mpa preparado betoneira	m3	0,92	743,49	684,01		
43.3	Laje de concreto armado inclusive formas fck 20 Mpa preparado betoneira	m3	0,29	596,85	173,09		
	SUB-TOTAL					**942,72**	2,17%
44.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES DE CONCRETO (INTERNAS E EXTERNAS)**						
44.1	Chapisco em paredes empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m2	14,88	1,47	21,92		
44.2	Emboço em paredes empregando argamassa mista traço 1:4 + 100kg cim/m3 espessura de 20mm.	m2	14,88	5,59	83,23		
44.3	Reboco em paredes empregando argamassa prefabricada espessura 5mm.	m2	14,88	4,94	73,55		
	SUB-TOTAL					**178,70**	0,41%
45.0	**PINTURA EM PAREDES**						
45.1	Pintura de parede int/ext preparada, com tinta látex acrilica de primeira.	m2	14,88	3,30	49,07		
	SUB-TOTAL					**49,07**	0,11%
46.0	**REVESTIMENTO DE PISOS**						
46.1	Regularizaçao de piso com argamassa de cimento e areia alisado traço 1:3, e = 2cm	m2	2,52	4,73	11,92		
	SUB-TOTAL					**11,92**	0,03%
47.0	**ACESSÓRIOS**						
47.1	Extintor de gas carbônico, 6Kg, inclusive chapa e pintura demarcadora.	cj	1,00	192,19	192,19		
47.2	Portaõ 2 folhas de abrir, em tela otis c/ est. De tubo de f.g.1 1/2"	m2	3,00	91,27	273,81		
47.3	Grade com tela otis em estrutura perfil laminado 3/8x1/4" ventilação da central dimensões 0,40x0,40	ud	2,00	29,86	59,71		
47.4	Tubo de cobre, juntas soldadas, O 15mm (1/2"), classe A.	ud	14,00	7,82	109,42		
	SUB-TOTAL					**635,14**	1,46%
	TOTAL CENTRAL DE GLP.....					**1.817,54**	4,18%
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					**43.478,26**	100,00%
	CUSTO TOTAL B.D.I. 15%.....					**50.000,00**	115,00%

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

Prefeitura de Pato Branco
Serviços



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 31
Visto: Diogo



Município de Pato Branco
Fls. 57



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 30
Visto Diego



Município de Pato Branco
Fls. 58
Servidor

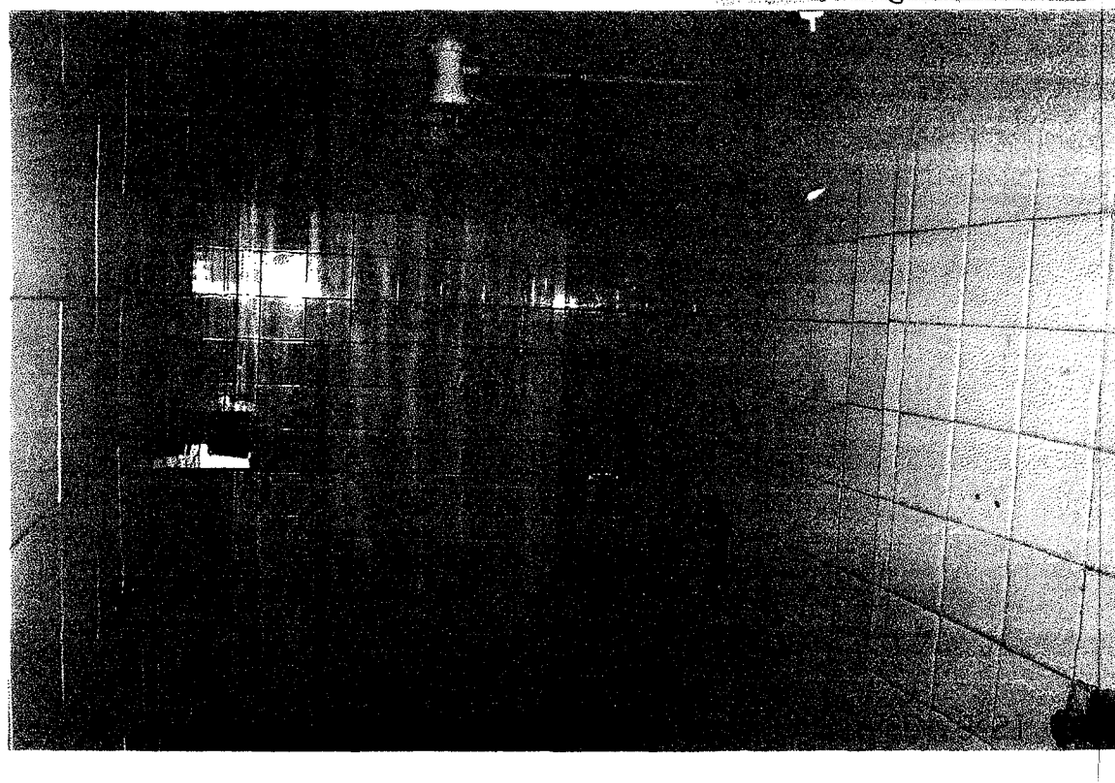
Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 29
Visto: Diego

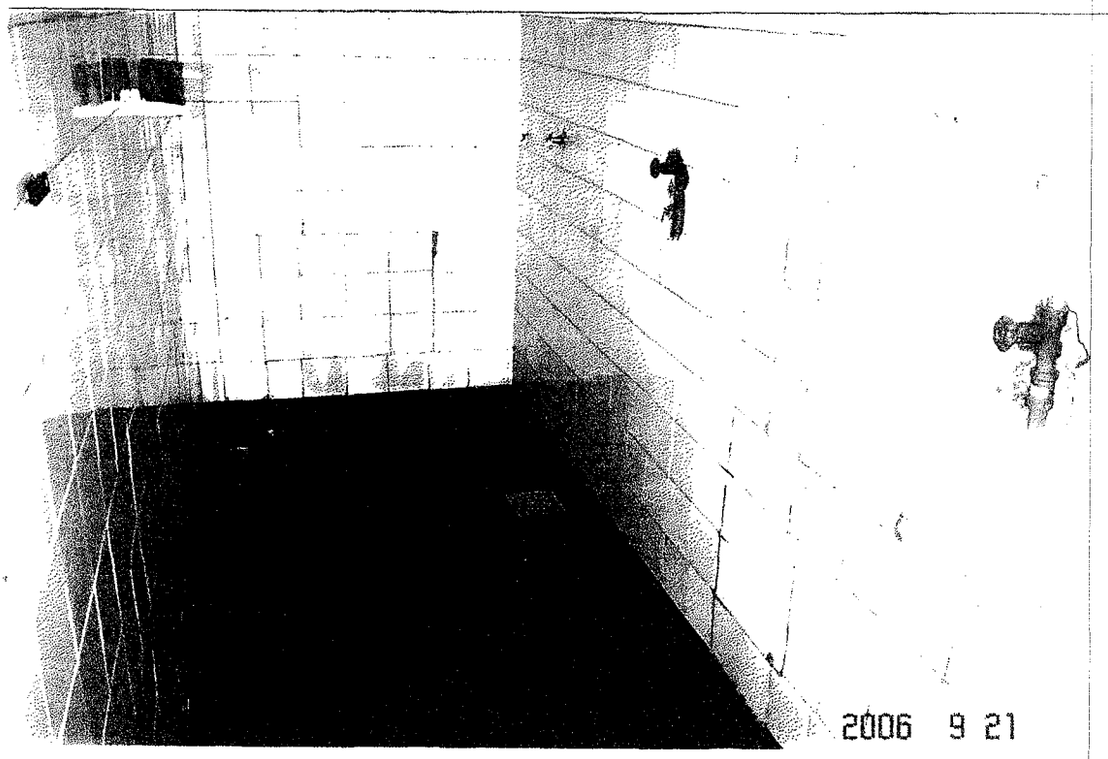




Município de Pato Branco
Fls. 59

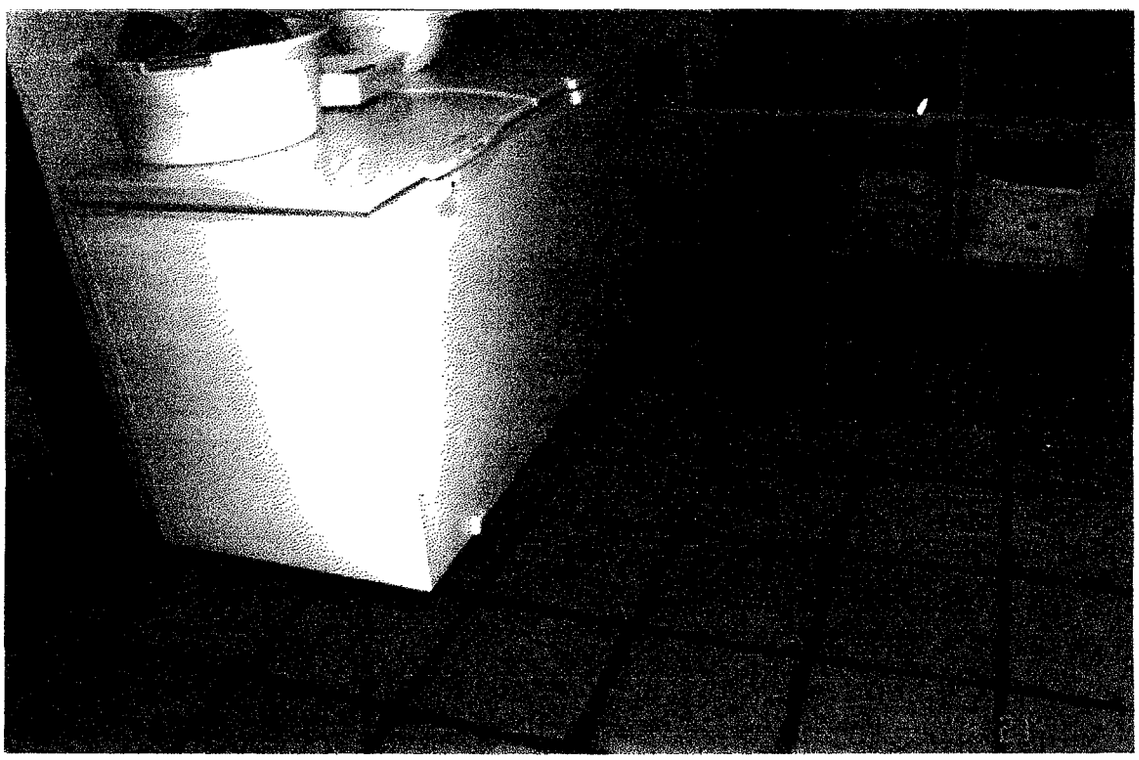
Pato Branco
Fl.: 28
Visto: Diogo





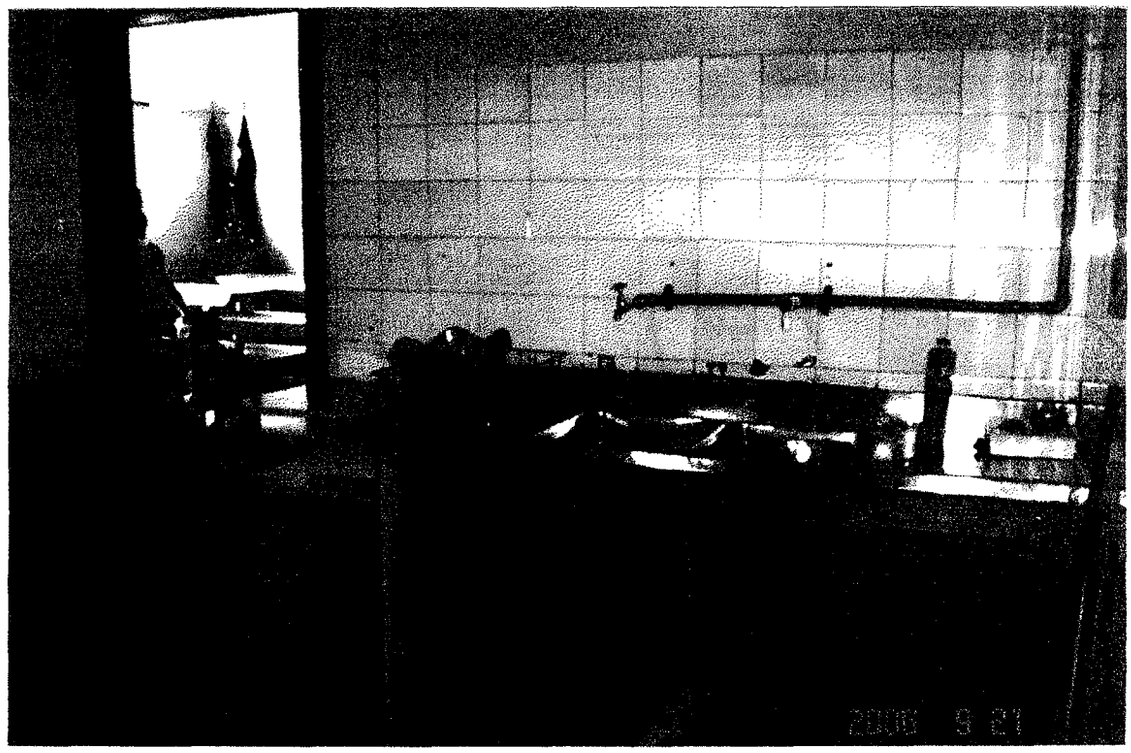
Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

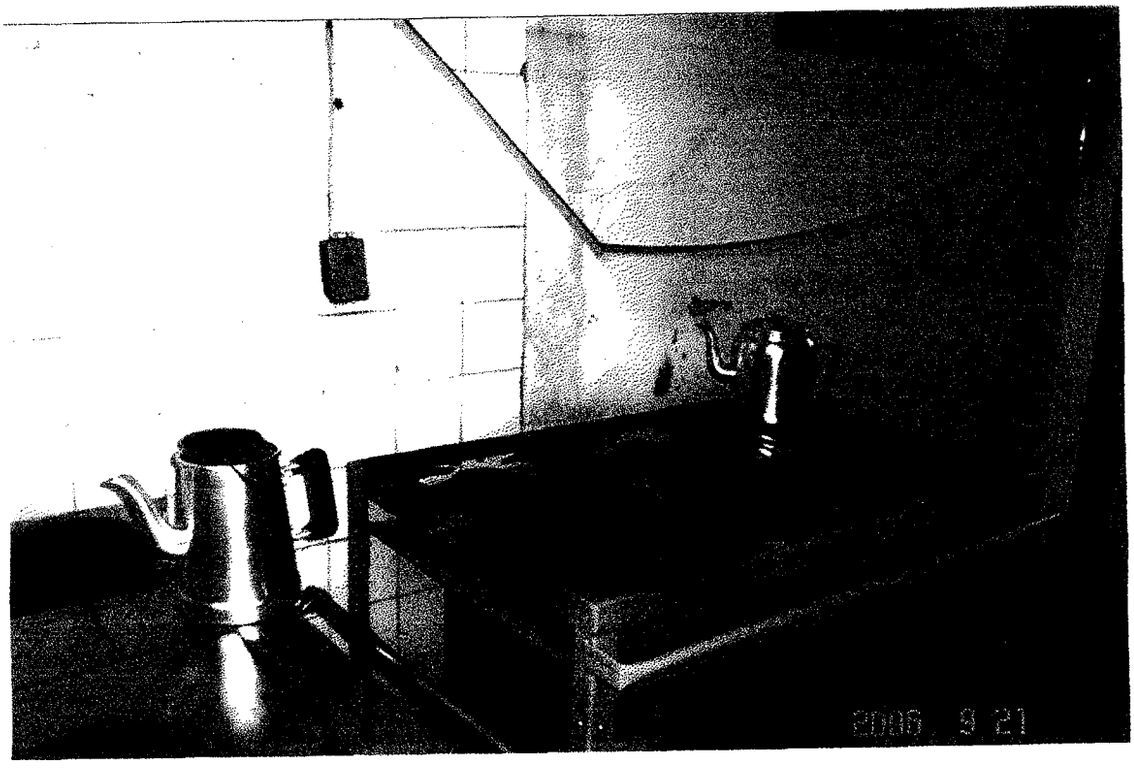
Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 27
Visto: Diego





Município de Pato Branco
Fls. 61
Servidor





Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 26
Visto: Diogo

Município de Pato Branco
Fls 62

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 25
Visto: Diego

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, INFRA ASSINADO, APOIAM O PROJETO DE REFORMA DA COZINHA E BANHEIROS DA FUNDABEM, PELA PREFEITURA MUNICIPAL:

NOME	~~ASSINATURA~~
1- NELSON BERTOLI	
2- ALDIR Vendruscolo	
3- MARCO POZZA	
4- CILMAR FCO. PASTORELLO	
5- LAURINDO COSTA	
6- Guilherme SILVANO	
7- OSMAR BRAUN SOB	
8- VALMIR FASCA	
9- VOLMIR SABBI	
10- marcia Kozlinski	

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 24
Visto: Duca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 253/06

DA : SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: Chefe de Gabinete – Joarez Cordeiro Brasil

DATA: 02.10.06

ASSUNTO: Convênio FUNDABEM

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo com referência as reformas a serem executadas na FUNDABEM, conforme documentos em anexo, para que seja feito o convênio no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Engº Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Publicos
Portaria nº 32/2005

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

Relatório das atividades : AGOSTO E SETEMBRO

Educação Infantil 2 a 5 anos.
Projeto Reviver 6 a 14 anos, as atividades desenvolvidas aumenta o grau de dificuldades, mas o conteúdo permanece o mesmo.

Linguagem

PROJETO DE TRANSITO

- ✓ Sinais de transito: placas, faixas, semáforos, pedestres etc.
- ✓ Recorte e colagens de placas conhecidas;
- ✓ Pintura das cores, de um semáforo;
- ✓ Cores das faixas;
- ✓ Pedestres, seu lugar de atravessar a rua, cor da faixa de pedestre;
- ✓ Atividade de colar cada placa na sua forma certa, triangulo, circulo, semáforo.
- ✓ Sinais de silencio, onde e por quê?

MURAL: Placas: de hospitais, lixeiras, postos de combustível (perigo), placas de proibido fumar, etc.

JOGOS VERBAIS E PEDAGOGICOS

1. PROJETO FOLCLORE

Trava-linguas,adivinhas, quadrinhas, poemas, canções
Saci, cuca, sapo-jurubu, bicho-papão, boi da cara preta, curupira.

- ✓ Rimas: palavras faladas parecidas, com inicio ou fim igual; desenhos para pintar com nomes.
- ✓ Recorte de palavras iguais ou desenhos iguais: jogo da memória.
- ✓ Jogos de adivinhas; saco com varias coisas para adivinhar;
- ✓ Jogo da memória;
- ✓ Jogo de quebra-cabeça com saci-perere etc;
- ✓ HISTORIAS CONTADAS COM FIGURAS;

EXEMPLO:

Versos e quadrinhas: de todos os tipos e rimas.
Batatinha qdo nasce,
Esparrama pelo chão.
E Mamãezinha qdo dorme,
Poe a mão no coração

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 22
Visto: Diego

Projetos interdisciplinares:

Ginásio no Brincar...
Correr, pular, saltar, contar historias, mostrar e ler historia dos livros fazem à criança viajar... Embarque com ela.

Ofereça na sala ou no pátio...
Oportunidades de apresentação, dialogo, historias, momentos de alegria, como contar piadas... Assim vai.

Teatro...
Criar um ambiente gostoso, mostrar novas oportunidades, inserir o aluno, participar e elogiar os desempenhos... Levantar a auto-estima.

Musica...
Cantar no refeitório varias musicas religiosas, infantis...

Hora da historia:
Contar varias historias para os pequenos colocando-os como personagens e atores.

Jogos e brinquedos fazem parte do desenvolvimento da personalidade da criança.

Filmes:

Dias de chuva ou quando estiverem muitos agitados, ajuda e acalma.

DATAS COMEMORATIVAS

Trabalhar com atividades:
Dia 22 de agosto Folclore
Dia 25 de agosto dia do Soldado
Fazer um chapéu de jornal e pintar de verde (guache).
Dia dos Pais: cartão e o modelo de PROJETO.
Dia 21 de setembro Dia da arvore
Dia 25, Dia Nacional do Transito.
Dia 25, Dia do Radio.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto: Diego

Aprendizagem recreação e brincadeiras.

- Caixas de sapato e meias.

Objetivo: desenvolver noção espaço-temporal e coordenação óculo-manual.

1. Acertar a meia dentro da caixa;
2. Rolar a meia, com a caixa deitada de lado;
3. Jogar a meia com a mão esquerda;
4. Com os pés;

- Travessia do rio.

1. 02 folhas de revistas por criança.
2. 01 folha no chão na frente dos pés e a outra na mão;
3. Pisar em cima da folha com os dois pés e coloca a outra folha na frente e pisa com os dois pés, e assim sucessivamente ate chegar ao ponto escolhido.

- Aprimorar o equilíbrio

Corda, tacos de madeira e giz.

1. Andar de olhos abertos sobre a linha desenhada no solo;
2. Andar sobre a mesma linha, na ponta dos pés;
3. Pulando num pé só;
4. Andar sobre a corda, reta no solo;
5. Andar entre 02 tacos de madeiras, ida e volta;
6. Andar de olhos fechados entre os tacos;
7. Caracol: desenhar um caracol, a um sinal, o primeiro andará em cima da linha que forma o caracol. Ao chegar ao final, deverá retornar em sentido inverso;

- Percurso de agilidade

Cavaletes, aros, bastões, banco e colchões.

1. Saída;
2. Obstáculo de 50 cm;
3. Rastejar sob cavaletes de 50 cm de altura;
4. Cinco aros; posicionados a um metro um do outro, colocados de forma irregular;
5. Três bastões colocados na vertical como obstáculos;
6. Saltar dentro de cinco aros, colocados pelo solo de forma irregular;
7. Engatinhar sobre os colchões;

Individual, depois duplas e trios.

A atividade pode ser substituída por bancos no lugar dos cavaletes, pneus no lugar de aros. Pneus com o Nilso.

Cadeiras

1. Dança das cadeiras
2. Correr livremente ao redor das cadeiras
3. Correr de mãos dadas, de costas.
4. Andar de olhos fechados
5. Andar em duplas de olhos fechados
6. Engatinhar embaixo das cadeiras

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 20
Visto: Diego

PORTUGUES

- ❖ Baralho de letras e figuras

- cartolina para fazer as cartas
- canetinhas para fazer as letras

Exemplo: um grupo recebe as letras e o outro recebe as figuras;
Quem recebeu as figuras procura em cima da mesa as letras que começam a figura.

- ❖ Boliche de letras

- latas de cerveja ou refrigerante;
- papel fantasia para encapar as latinhas;
- letras recortadas de revistas ou feitas a mão, para montar palavras.
- bolas de meia ou borracha;

Cada letra que a criança derrubar deve falar uma palavra que inicie com a letra.
OBS: o mesmo boliche pode ser feito com números: a criança devera pegar a quantidade de coisas que o numero da lata caiu.

Atividades de ligar com letras e figuras; FOLHAS.
Recorte das letras do nome e colar no caderno. Ligar palavras com letras que iniciam; FOLHAS.
Recortar figuras e colar nas letras trabalhadas; com a letra cursiva.
Desenhar uma televisão do tamanho da sulfite e colar figuras de brinquedos, ou bichos, etc. De preferência o que eles já conhecem que passa na tv.
E escrever abaixo das figuras o nome com a letra cursiva

MATEMATICA

Trabalhar os dias da semana. Varal com folhas escrito todos os dias da semana.

Em folhas trabalhar de segunda a sexta-feira
Na sexta-feira trabalhar o sábado
Na segunda-feira o domingo
Trabalhar os dias ensolarados, nublados, chuvosos, quentes e frios.
Confeccionar um cata-vento, para trabalhar o vento
Assoprar bolinhas de papel
Assoprar canudinhos com tinta guache na folha
Trabalhar com palitos de picolé a idade;
Confeccionar um barquinho de papel e colocar numa bacia de água e assoprar.
Desenhar uma arvore grande e colar frutas recortadas; sempre de acordo com as quantidades trabalhadas. (folhas)
Pintar um desenho e recortar, para montar e colar novamente. (arte)
Ligar as quantidades dos desenhos ao numero; (caderno).
Confeccionar um relógio grande com os números e ponteiros;
Trabalhar a mão direita e a esquerda, escrevendo o D e o E nas mãos. (direcionando as direções que os alunos devem seguir).

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

Os Projetos de Futsal, Taekwondo, Ballet, Informática, Recreação, Reforço Escolar são permanentes.

Segue em anexo o horário das atividades.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.

PROJETO Produção de textos.

- ✓ Contar historias incluindo a criança como personagem;
- ✓ Colar figuras no quadro e montar a historia com as crianças narrando os fatos;
- ✓ Colar varias figuras numa folha e escolher uma, para contar a historia para os colegas;
- ✓ Pedir para um contar uma historia de um bicho ou o seu bicho: como ele é? Cor? Tamanho? O que come?Onde dorme? Imita-lo etc.
- ✓ Escrever uma historia numa folha sulfite, ilustrada para colorir depois que for contada;
- ✓ Escrever uma historia no mimeografo com desenhos pequenos para eles terminarem de ilustrar; colar caderno artes.
- ✓ Trabalhar com livrinhos de historia, para eles olharem, passarem a mão, trocarem com o colega, após a professora escolhe um livro e le para eles em roda no chão.
- ✓ Desenhar uma musica: o que se escuta, do que se fala, o que ela quer passar (mensagem).
- ✓ Montar um texto em quadrinhos com varias acontecimentos em seqüência para colorir, após a criança conta o se passa nas cenas.

PROJETO O que as pessoas sentem...
ALEGRIA, AMOR, RAIVA, TRISTEZA.

- ✓ Colar demonstrações das expressões acima no caderno de artes; escrevendo o titulo para cada ilustração.
- ✓ Conversar comparando o que o homem faz e o que os animais podem fazer; Titulo caderno: Capacidade do homem / e dos animais.
- ✓ Mural com varias profissões; explicadas pelas crianças em mural na sala e colagem no caderno. No que estão trabalhando? O que estão fazendo, onde estão?
- ✓ Colar uma profissão feminina e masculina no caderno de artes, ATUALIDADES NO MERCADO DE TRABALHO.

- ✓ Brincar de estalar os dedos, bater palmas, bater os pés, assoprar, estalar a língua, deitar, levantar, correr, pular, etc., ao comando do professor...HORA DA DESCONTRAÇAO!

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 17
Visto: Diego

- ✓ Brincar de morto-vivo;
- ✓ Brincar de Dança da Cadeira;
- ✓ Encher balões e desenhar carinhas, caretas etc.

Matemática

- ✓ Brincar de amarelinha no ginásio, DESENHAR DE GIZ VARIAS E ACOMPANHAR COMO SE PULA.
- ✓ Trabalhar os números no caderno e nas folhas
- ✓ Ligar as quantidades com os números
- ✓ Desenhar as quantidades estabelecidas, ligar as quantidades.
- ✓ Montar um dominó com números e quantidades de bolinhas.

Meios e equipamentos utilizados

O individuo e o meio social:

- ✓ Equipamentos utilizados e conhecidos no trabalho do Homem diariamente (mural e caderno)
- ✓ Desenhar caderno de arte
- ✓ Quais as crianças conhecem;
- ✓ Desenhar alguns e escrever o nome;

Outubro

- ➢ Dia 3 – dia do Dentista
- ➢ Dia 4 – dia da Ecologia (animais)
- ➢ Dia 12 – dia da Criança
- ➢ Dia 15 – dia do Professor
- ➢ Dia 16 – dia Mundial da saúde
- ➢ Dia 18 – dia do Medico
- ➢ Dia 19 – dia Nacional do livro

Novembro

- ➢ dia 15 – dia da Proclamação da Republica
- ➢ dia 19 – dia da Bandeira Nacional

Dezembro

- ➢ Dia 8 – Dia Nacional da Família
- ➢ Dia 21 – Inicio do Verão
- ➢ Dia 25 – NATAL Projeto de Natal.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 16
Visto: Diego

- Bastões

Desenvolver habilidades motoras, tais como: andar, saltar, lançar e receber.

1. Andando, jogando o bastão da mão direita para a esquerda.
2. Andando, passando o bastão em volta do corpo.
3. Colocar no chão, e pular de um lado para o outro.
4. Formar um quadrado com os colegas e pular dentro e fora, e em dupla.
5. Passar o bastão embaixo das pernas para pegar atrás das costas
6. Passar um bastão de costas entre as pernas ate o final da fila
7. Passar um bastão em circulo de mão em mão ate o fim

- Bola de borracha

Aprimorar esquema corporal

1. Sentados, pernas cruzadas, baterem no solo com:
 - Uma das mãos
 - A outra
 - Ambas.
2. Sentados:
 - Fechar e abrir as mãos
 - Separar e juntar os dedos
 - Mover as mãos
 - Mover os dedos.
3. Andar, segurando uma bola, à solicitação, tocá-las:
 - No pé
 - ombro
 - tronco
 - cabeça
 - joelho
 - mão
 - Bumbum.
4. Em duplas
 - Rola-la com a cabeça
 - Empurra-la com uma das mãos
 - Empurra-la com os pés.

Observação:

" Brincar é o processo educacional mais completo, pois influencia o intelecto, as emoções e o corpo".

Psicopedagoga SandraKraft do Nascimento

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto: Diogo

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 77013506/0001-60
Razão Social: FUND PATOBRANQUENSE DE BEM ESTAR FUNABEM
Nome Fantasia: FUNDABEM

Resultado da consulta em 22/09/2006 às 15:42:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto: Diego

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
(Registro nº 61 ás Fls 43/44 – Livro A,, nº 1 – Oficio das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-710)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501.970 - PATO BRANCO PARANÁ

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2006
Projeto Reviver

Janeiro, fevereiro e março

- Doação de brinquedos e roupas para as crianças;

Receberam ursinhos, carrinhos, bonecas, jogos de montar... e roupas doadas por famílias e escolas.

- Doação de materiais escolares: Projeto Construindo o Saber (Lavoura S.A), lapis, borracha, apontador, canetas, sulfite, EVA emborrachado, cadernos, tinta guache.
- Passeio Recanto Ronsani(PISCINA)

Terça – Feira de sol e muito calor. Foi um passeio gostoso e sem problemas.(50 Crianças).

- Semana da Gincana

Brincadeiras, jogos, corridas, balões, farinha e prêmios.

- Lona de sabão

Dever das crianças, era trazer uma muda de roupa para tomar banho; saíram da lona com os pés brancos e muito ensaboados, após o banho ganharam cachorro-quente de lanche.

- Atividades na sala: ditado de palavras, recortes,

escrita e copia de textos, caligrafia, pintura, desenhos livres, massinha de modelar, colagem, cartazes, pesquisa, musica, fazem parte das aulas.

- Aulas de informática: com horários estabelecidos, terça, quinta e sábados, todos participam.

participam e estão aprendendo o inicial na Informática.

- Treino de futsal; segundas e sextas-feiras no ginásio.
- Aulas de tchoukball na quarta-feira, com o grupo de 8, 9 10 anos.(meninos e meninas).
- Taekwondo terça e quintas feiras.
- Dança terça e quintas feiras.
- Aulas de artes segunda, terça e sábado: bordados, tapetes, crochê, painéis, recorte de tecido e costura.
- Jogos de futsal (SÃO ROQUE DO CHOPIN)
- Aulas de catequese terça e quarta-feira.(Ed. Infantil e Projeto)
- Aulas de Educação Física na terça-feira Tarde, para Ed. Infantil.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

- Recreação Ginásio
- Cartões Dia da Mulher
- Datas comemorativas: são trabalhadas com conversas, cartazes, cartões, murais ilustrados.

Educação Infantil

FEVEREIRO E MARÇO

Projeto Eu e minha Família

1. Desenhar a família, identificando com um circulo onde a criança esta desenhada e escrever EU.
2. Esticar, sobre o chão, um pedaço grande de papel, colocar sobre ele uma criança deitada e desenhar a forma do corpo, feminino, masculino. Sugerir que as crianças transformem o contorno do corpo do coleguinha em uma figura com roupas, cabelos, sapatos, chinelos etc.
3. Pintar em folha sulfite Quem sou? Menino ou menina? Desenhar uma menina e um menino e pedir para identificar o seu sexo.
4. Colagem sobre as letras do nome, folha sulfite e caderno de desenho.
5. Colagem do cabelo em folha sulfite, cor dos olhos, altura medida com fita métrica na parede.O professor faz as anotações.
6. Trabalhar "Os Sentidos", OLFATO,TATO, VISAO, AUDIÇAO, PALADAR...
 - ✓ Olfato: quadrados em folha sulfite colando gravuras de flores, perfume, cebola...
 Demonstrar o cheiro com exemplos.
 - ✓ Tato: colar pedaço de lixa de fogão e sentir a aspereza, colar algodão, colar areia etc
 - ✓ Visão; recortar olhos e colar, brincar de gata-cega.
 - ✓ Audição:fazer vários sons escondidos e pedir para descobrirem, colar ouvidos.
 - ✓ Paladar; cortar limão, laranja, balas, pão e dar para diferenciarem o sabor, colar varias figuras de comidas, frutas etc

CADA SENTIDO TRABALHADO SERÁ IDENTIFICADO COM SEU NOME.

7. IDENTIFICAR O SABOR SALGADO, DOCE E AZEDO SEPARADOS, UM EM CADA FOLHA, DO CADERNO OU SULFITE.
8. Estender papel Kraft no chão e colorir com giz de cera: animais que gosta, comida que gosta, brinquedos que gosta etc

Projeto de Higiene

- Trabalhar as atividades
- Escovar os dentes, banho e alimentação fazem parte da rotina.

Carnaval

1. Promover um trabalho de pesquisa sobre o carnaval em revistas e fazer um mural.

2. Confeccionar um tamborzinho com latas de Nescau, e pau de madeira.
3. Pintar o rosto das crianças.
4. Pintar uma mascara de carnaval.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

Números, quantidades e letras.

1. Números 1 e quantidade no caderno, escrita do numero pontilhado.
2. Letra A, no pontilhado, com figuras que iniciam com a letra, recortes e escrita no caderno linguagem, quadro negro e nas folhas.
3. Fantoches de letras, números ou bichinhos no palito de churrasquinho para levarem para casa.

Atividades recreativas

DESENVOLVIMENTO;

- CABRA-CEGA;
- CARACOL E TRENZINHO;
- PEGA-PEGA;
- BRINCADEIRAS DE RODA: a canoa virou, corre cutia, pirulito que bate bate, ciranda cirandinha,
- OVO CHOCO;
- CORES: separar brinquedos e falar as cores
- EQUILIBRIO; andar sobre a corda, pular dentro e fora de círculos ou bamboles.

Roda de conversa e atividades:

- Todas as atividades passadas no mimiografo no inicio do ano, podem ser aproveitadas, dentro dos Projetos.
- Normas da sala de aula, como cuidar da limpeza, organizar os materiais etc.
- Nome e aniversario das crianças no cartaz de pregas
- Trabalhar os conteúdos com historias ilustradas e lidas
- Brinquedos e jogos na sala
- Montar quebra-cabeças de papel
- Cantar com as crianças
- Rezar antes do almoço
- Nomes das crianças na mesa, identificando os seus lugares
- Escrever o nome das crianças num crachá e cada um pega o seu no chão
- Trabalhar uma cor por semana, alguns desenhos pintados somente com a cor escolhida.Demonstrar essa cor nos desenhos das paredes da sala de aula, identificando da mesma maneira que os números e letras. Somente as cores primarias: verde, vermelho, azul, amarelo.

Datas Comemorativas

✓ Dia 8 de março- Dia da Mulher

01 cartão para as mães com uma mensagem.

✓ Dia 12- Dia da Biblioteca

Demonstrar vários livrinhos de historias, fazendo com que as crianças falem das figuras que estão vendo.
Ler uma historia de um livreco, bem curtinho e conversar sobre o que escutaram.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

✓ Dia 15- Dia do Circo.
Pintar desenhos relacionados ao circo
Pintar o rosto das crianças
Colar bolinhas coloridas na roupa do palhaço, sulfite.
Convidar um palhaço para animar as crianças.

Obs: Anexar qualquer atividade que venha a enriquecer o conteúdo

OBS; Cada Projeto aplicado pode ser ampliado com varias atividades escolhidas pelo professor, mas todos deverão seguir os mesmos conteúdos do mês.
Horário do Planejamento: 13:30 às 14:30, para os professores que estão livres, na hora do soninho das crianças.
Todos os dias é alternado os professores para cuidar do soninho.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 10
Visto Diego

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
(Registro nº 61 ás Fls 43/44 – Livro A„ nº 1 – Oficio das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-710)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501.970 - PATO BRANCO PARANÁ

Relatório das Atividades

Abril e maio 2º bimestre
Educação Infantil

Matemática

ESPAÇO E FORMA.
CLASSIFICAÇAO E SERIAÇÃO:

TAMANHO

- ✓ Bater palmas quando a professora mostrar objetos grandes e ficar em silêncio quando apresentar objetos pequenos.
- ✓ Solicitar às crianças que peguem e separem alguns objetos escolhidos pela professora. GRANDE E PEQUENO.
- ✓ Distribua dois tamanhos de barbantes para as crianças para pegar o mais curto primeiro e depois o mais comprido, diferenciando os tamanhos que estarão em cima da mesa.
- ✓ Trabalhar o fino e grosso, largo e estreito, vazio e cheio com garrafas para pintar na sulfite, comprido e curto.Todos com demonstração de objetos, e atividades como pintar o menor, recortar um objeto comprido, colar um barbante curto e um comprido etc. CADERNO E FOLHAS.

Numero e quantidade

Trabalhar o 3 duas semanas e o 4 duas semanas.

- ✓ Trabalhar o numero 3 e 4 a sua quantidade com colagens ou desenhos.(cadernos e folhas)
- ✓ Folha sulfite, desenhar 3 e 4 um quadrado ao lado para colar duas figuras recortadas dentro.
- ✓ Modelar objetos referentes a quantidade aprendida.
- ✓ Contar tampas, brinquedos etc
- ✓ Utilizar dobraduras.
- ✓ Ler freqüentemente os números trabalhados.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

POSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

- ✓ Colocar alguns objetos em lugares diferentes da sala e levar as crianças a identificarem o que esta perto e longe, dentro e fora, (objetos, brinquedos etc).
- ✓ Colocar um brinquedo em cima da cadeira, no chão, ao lado, embaixo da cadeira.Determinar os comandos e marcar pontos no quadro ao lado do nome para quem acertou mais.

MEIO AMBIENTE

- ✓ Passear com as crianças, colhendo folhas, grama, madeirinhas, flores ao lado do portão e montar uma maquete em cima de um papelão com animais de plástico, lago de vidro, grama etc enfim um ambiente criado por eles.
- ✓ Como podemos cuidar desse ambiente?
- ✓ Importância da água limpa.
- ✓ Animais que moram na natureza. (cobra, minhocas, formigas, vacas, bois, rugas, ratos, baratas, abelhas, elefantes. etc)
- ✓ Atividade em folhas: ligar animais iguais, ou que iniciam com a mesma letra.
- ✓ Recortar animais e colar no caderno de desenho. Mural de animais parede.
- ✓ Colocar 1 folha de uma planta embaixo da folha sulfite e riscar com giz de cera(caderno).
- ✓ Criar uma arvore(papel ou um galho) e enfeitar com bichos, folhas, frutas, galhos.
- ✓ Criar uma atividade com uma semente, depois ela germinando, crescendo e uma arvore. Cada qual escrito no seu quadrado para ser pintado.
- ✓ Plantar feijão nos copinhos.
- ✓ Confeccionar um cavalo - de pau com cabo de vassoura, e o molde da cabeça de papel.

FORMAS GEOMETRICAS

- ✓ Confeccionar as formas geométricas com papeis coloridos e anexar na parede, nas cores primarias, para trabalhar varias atividades produzidas pelo professor.
- ✓ Trabalhar uma forma geométrica por semana. EXEMPLO:
- ✓

QUADRADO- VERMELHO
TRIANGULO- VERDE
CIRCULO- AMARELO
RETANGULO – AZUL

- ✓ Pintar cada forma geométrica em tamanho grande no caderno de desenho nas cores determinadas pelo professor.
- ✓ Ligar as formas geométricas iguais em folhas sulfite e no caderno.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

- ✓ Fazer fantoches, ou recortar as formas geométricas para separação individual das cores, e depois de trabalhadas mandar essa atividade para casa na ultima semana de março.
- ✓ Jardim II e III, as crianças podem recortar as formas geométricas e colar no caderno.

PORTUGUES Letra e figuras

LETRA A e E (1° BIMESTRE)
LETRA I e O (2° BIMESTRE)
LETRA U (3° BIMESTRE) após trabalhar todas separadas, pode trabalhar todas juntas.

- ✓ Trabalhar a letra I com recorte e colagem no caderno de arte.
- ✓ Escrita da letra no caderno de linguagem (exceto o maternal)
- ✓ Pintar figuras relacionadas a letra I.
- ✓ Colagem em cima da letra I
- ✓ Ler freqüentemente as letras trabalhadas.
- ✓ Contar uma historia envolvendo objetos, animais, frutas, com a letra inicial.
- ✓ Modelar a letra (massinha).

Recreação no Projeto e na Ed. Infantil

- ➢ DIVERSÃO E RECREAÇÃO COMBINAM
- ✓ Pular num pé só, pular com os dois pés.
- ✓ Correr em volta da bola, passar ao lado das carteiras, embaixo das mesas.
- ✓ Engatinhar, deitar, levantar, dormir (determinados comandos que o professor escolhe)
- ✓ Cordas: saltitar de um lado a outro da corda, pular por cima da corda, andar em cima da corda.
- ✓ Construir figuras geométricas no chão com giz e saltar dentro e fora.
- ✓ Brincar de cabo de guerra.
- ✓ Brincadeiras com bambolê e parquinho
- ✓ Brincar no campo de areia, quando o tempo estiver nublado.
- ✓ Gincana de achar objetos, folhas, flores, pedras, areia, madeira, grama etc
- ✓ Andar na ponta dos pés, de calcanhar, de cócoras, rolar no chão em colchões.

Datas comemorativas no Projeto e na Ed. Infantil

16/04 Páscoa

Pinturas referentes a data em folha e no caderno como:
Ligar o coelho a cenoura.
Enfeitar um coelho grande e colar algodão
Colar casca de ovos quebrados em um ovo grande depois de pintado.
Pintar 02 ovos de galinha cada criança (GUACHE)
Pintar o rosto

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Confeccionar mascara, ou orelhas de coelho.

18/04 Dia do Livro Infantil = ler um livrinho infantil e pedir para desenharem a historia no caderno de artes. (O professor escreve o nome da historia)

19//04Dia do Índio

Sentar como índio, imitar os índios.
Confeccionar cocares com tiras de TNT, para a cintura e cabeça.
Ou fazer de papel Kraft enrolado com a tesoura.
Trabalhar o arremesso de bolas em cesto ou bambolê, pois os índios são muito bons em arremessos.
Colar de macarrão pintado com guache.

01/05 Dia do Trabalho

Mural ou desenhos ou figuras de diferentes profissões.

14/05 2ºDomingo de maio Dia das Mães

Projeto do ano passado:
Flores, corações, cartões, versos, musica.

OBSERVAÇÃO:

- A Entidade participou da missa do Dia das Mães na Matriz.
- Promoveu a macarronada com galeto no segundo sábado do Mês de Maio

- **Projetos Permanentes crianças de 6 a 14 anos.**
 - Futsal, Taekwondo, Artes, Informática, Dança, Reforço Escolar, Moral -Ética, Orientação individual das crianças e em grupo.

- **Projetos em andamento**:
 -Projeto das Auxiliares : 04 meninas da Fundabem, que ajudam as professoras da Ed. Infantil.
 -Manicure: meninas de 12 a 14 anos.
 -Educação de Jovens e Adultos em Parceria com Núcleo de Educação, para os pais das crianças da Fundabem.
 -Ballet no Teatro; 30 crianças; Meninas e meninos.
 -Coral ; com todas as crianças.

- **Participação das crianças de 6 a 14 anos:**
 -Programa do Beto Rosatti; apresentação do Taekwondo
 -Abertura do Programa do Biruba – apresentação do grupo de Dança.

Ana Paula Slonski
Presidente

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
(Registro nº 61 ás Fls 43/44 – Livro A,, nº 1 – Oficio das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-710)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501.970 - PATO BRANCO PARANÁ

Relatório das Atividades de Junho e Julho 2006

- Algumas Visitas recebidas:

Promotor: Rafael Weber
Conselho tutelar – Assunta
Assistente Social da Prefeitura – Janete Shirr
Secretaria do trabalho – Marcos e Estela
Oficial de Justiça Fórum – Sidnei
Voluntários que visitam e doam brinquedos, roupas e comidas.

Projeto Reviver 06 a 14 anos.

- Projeto semi-profissionalizante:

Projeto de Manicure e Pedicure, com uma Profissional na área para ministrar o curso oferecido para 10 meninas adolescentes.
Projeto de Auxiliares da Educação Infantil: 04 adolescentes que auxiliam as Professoras do Maternal, Jardim I, II e III.

- Participação do Grupo de Dança das crianças no Teatro Naura Rigon nas sextas feira à tarde. 12 crianças.

- Campeonato de taekwondo interno na Entidade e participação das crianças nos Campeonatos da Região Sudoeste.

- Cantos e musicas ensaiada diariamente no refeitório, antes do almoço, para acalmar e organizar as turmas.

- Gincana no Sábado:

Bingo com vários prêmios.
Brincadeiras como: corrida do saco, acertar o alvo, corridas, adivinhar a musica, achar brinquedos escondidos, desatar nós, etc.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

- Palestra e Benção do Padre Luiz da Paróquia Maria Claret
- Aulas na terça, quarta e sábado no Projeto de Informática, turmas separadas por idade.

- Aula de arte:

- confecção de bolsas infantis bordadas e costuradas.
- aulas de pintura em folhas sulfite, madeira e tecido.
- confecção de cartões e murais

JOGOS

A LINGUAGEM REFERENTE AO JOGO

O organismo que brinca provavelmente sorri, ri, apresenta-se relaxado e exibe afeto neutro ou positivo. Há um forte elemento de prazer no brinquedo.

O jogo sempre aparece como um modo de comportamento. E jogo e comportamento possuem uma grande extensão e compreensão. Buytendyk

Uma das dificuldades, na área da Psicologia, tem sido, a confusão entre o brincar e o explorar, entre o comportamento lúdico e o comportamento exploratório.

O lúdico é um traço da personalidade que persiste até a juventude e idade adulta, com função muito importante no estilo cognitivo dos indivíduos.

Consideram-se três componentes do lúdico são a alegria manifesta, o senso de humor e a espontaneidade.

Infância e atividades lúdicas (Visão histórica)

Segundo Bandet e Sarazanar (1972), se considerarmos de um modo mais sistemático o mundo do jogo como meio propício ao conhecimento das coisas e á adaptação social, torna-se necessário estruturar os brinquedos para estabelecer relações mais agradáveis e mais rápidas entre a criança, os objetos, a natureza e os grupos sociais.

.Precisariam utilizar melhores seus poderes educativos dos jogos desde cedo, no processo de escolarização. Inseridos nas matérias básicas, na tentativa de evitar que essas matérias escolares representem projeções do adulto sobre o que é bom para infância, ignorando aquilo que a infância realmente considera relevante.

Faz-se necessário criar "modelos" de atuação mais adequados à natureza da criança, utilizando-se de experiências imaginárias, assimila-se um "ego" mais forte.

Exemplo disso é a forma de entendimento das regras de um jogo espontaneamente adquirido pela criança, demonstrado na aprendizagem de jogar certo, veículo esse, que também pode ser aproveitado para colocar situações da vida, como: valores, atitudes, responsabilidades etc.

O jogo, ou brinquedos, devem ter objetivos de agradar e não de confundir como jogo no sentido de competição, obrigação, atividade difícil, ansiedade etc.

O jogo só passa a ocorrer quando a criança já conhece o ambiente e as propriedades do brinquedo dentro desse ambiente.

(APUD-BOMTEMPO, 1972, pp. 84 e 89.

"O JOGO-BRINQUEDO É, EM ESSÊNCIA, DE NATUREZA CRIATIVA."

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

- JOGOS APLICADOS NA ENTIDADE:
FUTSAL, TCHOUKBALL, BET´S, CAÇADOR E FUTEBOL.

- PROJETO DE XADREZ, DOMINÓ E TRILHA.
Projeto Bet´s

Educação Infantil

Projeto Dobraduras

Ensinar as crianças dobrarem revistas, jornais, folhas de cadernos etc, para depois as dobraduras. Ensinar dobrar devagar, uma parte por vez, ate todos dobrarem, depois passa para outra parte.
EXEMPLOS: as dobraduras são para criança brincar, colar, fazer fantoches ou fazer murais.

1. Musica; "O MEU CHAPÉU"

O meu chapéu tem três pontas
Tem três pontas o meu chapéu
Se não tivesse três pontas
Não seria o meu chapéu.

- Confeccionar o chapéu de jornal do tamanho da cabeça das crianças e pintar com guache.
- De sulfite pintar com giz de cera e colar na folha sulfite, embaixo da musica escrita e mimiografada.

2. Musica; "O BARQUINHO VIROU"
- Dobradura do barquinho musica e uma atividade como: decorar o barquinho.

3. Musica: "O SAPO NÃO LAVA O PÉ"
 - Dobradura com folha (papel verde dobradura)
 - Sulfite com desenho mimiografado do sapo, fazendo alguma brincadeira, ou pulando na lagoa.(escolher)
 - Musica na atividade de cima, num quadradinho escrito.
 - Desenhar 04 sapinhos na folha. (Atividade conforme a capacidade da turma)

4. Musica: "COMO PODE UM PEIXE VIVO"
 - Musica escrita em cima e um quadrado para ser ilustrado: as crianças desenham o peixinho e a água(a professora desenha no quadro auxiliando).
 - Dobradura ou desenho recortado em folha dobradura de um peixinho, colado no caderno de arte ou folha sulfite, colar lápis apontado como se fosse escamas.
 -

5. Musica: " MEU PINTINHO AMARELINHO"

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

- Dobradura colada folha sulfite, com a musica em um
- Passar stencil UM PINTINHO e varias figuras de coisas de ele come para ligar.Pode-se colocar uma figura desenhada que ele não come para identificação.

Pode mudar a musica e a dobradura: por outras preferidas pelas crianças ou pelo professor.

Projeto Rótulos

Demonstrar vários tipos de rótulos e separar o que são comida, material de limpeza, higiene pessoal, brinquedos. (as crianças devem separar com o auxilio do professor).

- Colar rótulos separados em folhas, identificando o tipo pedido. Exemplo:

Na folha sulfite escrever.

- Vamos colar rótulos de comidas, remédios, material de limpeza etc separados por nomes em murais diferentes.
- Produzir um brinquedo com caixas, ou copos de iogurte. Ex; Tartaruga com a cxa de ovos.

a) Mural com cada parte separada com colagem e identificação.
Higiene – Comidas- remédios- brinquedos- etc

b) Trabalhar o alfabeto, não precisa trabalhar todas as letras. Algumas.
DENTRO DA POSSIBILIDADE DA CRIANÇA.
Exemplo B BANANA

Projeto de Arte

Trabalhar com as cores separadas e misturadas : guache

Exemplo: branco e azul = azul claro
Verde= amarelo e azul
Alaranjado = vermelho e amarelo
Lilás = vermelho e azul
Marrom= vermelho e verde
Cinza= preto e branco

Escrever as cores misturadas.

Caderno ou folhas

- *Seres Vivos*: respiram, comem, nascem, crescem, reproduzem-se e morrem (pode dar o exemplo da atividade do neném ou do ovo, na folha sulfite desenhado).

- *Seres não-vivos*: colar objetos, casas, cadeiras etc. Brincar com as crianças de pegar esses exemplos no pátio ou na sala.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Montar projeto grampeado: O que as crianças preferem:

- *Meu brinquedo preferido: O* professor escreve o titulo e os nomes em cada folha trabalhada ou no caderno.
- *Alimento mais gostoso:*
- *Animais que mais gosto:*
- *Desenho tv, que mais gosto:*
- Desenhar a mão da criança no caderno e escrever os números de 1 a 5, dentro dos dedos. Fazer o desenho de uma mão no quadro e contar escrevendo com eles.
- Escrever os números de 1 a 10 em cima dos dedos das crianças e cantar:

1,2, feijão com arroz,
3,4 feijão no prato,
5,6 farinha inglês,
7,8 comeu biscoito,
9 e 10 comeu pasteis.

Matemática

- Trabalhar os números 5,6 e 7. Contar com palitos de picolé ou churrasquinho.
- ✓ Atividade nos cadernos e folhas:
- ✓ recortes com numero e quantidades,
- ✓ pontilhados,
- ✓ quantidade em cima e colagem embaixo,
- ✓ folha sulfite com 1-2-3-4-5-6-7 para escrever, De acordo com a turma.
- ✓ pintar as quantidades relacionadas aos números,
- ✓ ligar os números com as quantidades certas etc.
- ✓ *números nos palitos de picolé.*
- ✓ Números pintados com tinta guache.
- ✓ Carimbos e quantidades.

Português

- Trabalhar a letra U, colando barbante em cima.
- Colagens da letra U no caderno.
- Escrita no caderno Jardim I, II e III.
- Identificar todas as letras no quadro lendo para as crianças AEIOU.
- Escrever todas as letras nos dedos das crianças, explicando e lendo com eles.
- Escrever uma palavra no quadro e pedir para as crianças identificar o AEIOU caso não tiver todas as letras na palavra se escreve outra, para procurarem.
- Circular as letras AEIOU no quadro com giz colorido (O professor escolhe uma palavra que tenha algumas letras e circula).
 - Fantoches com o AEIOU. (papel)

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

- Fantoches com bichinhos, contando historias.
- Trabalhar o nome das crianças
- Nome das crianças em palitos de picolé
- Colagem de sementes, barbantes, botões, papel picado etc, nas atividades.
- Balões coloridos com números e letras.

DATA COMEMORATIVA

COPA DO MUNDO – Produzir uma bandeira com as crianças.
SANTO ANTONIO 13 DE JUNHO;
SÃO JOAO 24 DE JUNHO;
SÃO PEDRO 29 DE JUNHO;

- Montar Projeto e grampear separado.
- Desenhos e atividades relacionados à festa junina
- Perigo dos balões, bombinhas, etc.
- Festas com apresentações: desfile musica, verso dança.
- Decoração nas salas. Correntes, bandeiras, balão etc.
- MUSICAS: Capelinha de melão, Cai-cai balão, etc.
- Comidas típicas.

RECREAÇAO

Com o túnel colorido
Com as bolas
Com os bambolê
Brincadeiras de roda
Musicas de roda

"NINGUÉM É TAO GRANDE QUE NÃO POSSA APRENDER, NEM TAO PEQUENO QUE NÃO POSSA ENSINAR".

VOLTAIRE

CONVITE ESPECIAL!

A FUNDABEM PROMOVE A MACARRONADA NO SEGUNDO SABADO DO MÊS E TODOS ESTAO CONVIDADOS.